

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

Divisão de Custos, Planejamento e Monitoramento

Setorial de Custos

Manual de Apuração de Custos

Brasília – 2019 4ª Edição

Sumário

L - INTRODUÇÃO	3
1.1 – Evolução normativa	3
1.2 – Custos como ferramenta gerencial	5
2 - CONTABILIDADE PÚBLICA E DE CUSTOS	6
3 – CUSTOS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	9
3.1 – Início	9
3.2 - Proposição do Modelo	10
3.2.1 - Sistema de acumulação de custos: POR PROCESSO	11
3.2.2 - Sistema de custeio: CUSTO HISTÓRICO	11
3.2.3 - Método de custeio: MÉTODO DIRETO, sendo realizada a distribuição de alguns custo	os
indiretos	11
4 – DEMONSTRAÇÃO DO MODELO	11
4.1 – Definição dos Códigos e Atualizações dos Centros de Custos (2019):	14
4.2 - Atualizações dos Códigos dos Centros de Custos:	15
4.3 – Demonstração da nova construção e definição dos códigos dos centros de custos con	nuns a
todos órgãos e unidades:	16
4.4 - Metodologia para alocação dos custos:	32
4.4.1 – Metodologia aplicada para os contratos comuns do MJSP	32
5 - INFORMAÇÕES SOBRE O PAINEL DE CUSTOS DO MJSP	35
ANEXO I - ALOCAÇÃO DOS CUSTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	
ANEXO II ALOCAÇÃO DOS CUSTOS DE DIÁRIAS E PASSAGENS	
ANEXO III ALOCAÇÃO DE CUSTOS DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONSUMO	43
ANEXO IV - NATUREZAS DE DESPESAS QUE COMPÕEM OS GRUPOS DE APURAÇÃO DE CUSTO	S 46
ANEXO V - PORTARIA № 492, DE 27 DE ABRIL DE 2016	50
ANEXO VI PORTARIA № 34. DE 11 DE JANEIRO DE 2017	52

MODELO DE APURAÇÃO DE CUSTOS VINCULADO À CADEIA DE VALOR

<u>Contexto:</u> identificar e mensurar os custos do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, de modo a exprimir, em moeda, o valor do esforço à entrega dos serviços, associados aos valores à sociedade.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Evolução normativa

As questões relativas aos gastos públicos e seu controle têm sido a preocupação de legisladores e gestores há muito tempo. A Lei nº 4.320/64 — "Lei dos Orçamentos Públicos" prevê, desde sua sanção, a necessidade de apuração e controle de custos por parte da administração pública, conforme disposto nos artigos 85 e 99:

"Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a **determinação dos custos** dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 99. Os serviços públicos industriais, ainda que não organizados como empresa pública ou autárquica, manterão contabilidade especial para determinação dos custos, ingressos e resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeiro comum."

Nesse mesmo contexto, o Decreto-lei nº 200/67, que dispõe sobre a organização da administração pública, também trata da questão de custos:

"Art . 25. A supervisão ministerial tem por principal objetivo, na área de competência do Ministro de Estado:

(...)

IX - Acompanhar os custos globais dos programas setoriais do Governo, a fim de alcançar uma prestação econômica de serviços.

(...)

Art. 30. Serão organizadas sob a forma de sistema as atividades de pessoal, orçamento, estatística, administração financeira, contabilidade e auditoria, e serviços gerais, além de outras atividades auxiliares comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de coordenação central.

(...)

§ 3º É dever dos responsáveis pelos diversos órgãos competentes dos sistemas atuar de modo a imprimir o máximo rendimento e a **reduzir os custos operacionais da Administração**.

(...)

Art. 79. A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da gestão.

(...)

Art. 94. O Poder Executivo promoverá a revisão da legislação e das normas regulamentares relativas ao pessoal do Serviço Público Civil, com o objetivo de ajustá-las aos seguintes princípios:

(...)

XI - Instituição, pelo Poder Executivo, de reconhecimento do mérito aos servidores que contribuam com sugestões, planos e projetos não elaborados em decorrência do exercício de suas funções e dos quais possam resultar aumento de produtividade e redução dos custos operacionais da administração.

(...)

Art. 95. O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à verificação da produtividade do pessoal a ser empregado em quaisquer atividades da Administração Direta ou de autarquia, visando a colocá-lo em níveis de competição com a atividade privada ou a **evitar custos injustificáveis de operação**, podendo, por via de decreto

executivo ou medidas administrativas, adotar as soluções adequadas, inclusive a eliminação de exigências de pessoal superiores às indicadas pelos critérios de produtividade e rentabilidade."

É Importante salientar que a Lei Complementar nº 101/00 — Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF, tornou ainda mais importante e necessária a apuração e controle de custos por parte dos Gestores Públicos, identificando as necessidades e impondo responsabilidades:

"Art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

(...)

e) **normas relativas ao controle de custos** e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

(...)

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

(...)

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial."

Assim, desde o início do ano 2000, todas as Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais – LDO trazem disposições sobre apuração e controle de custos. A Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, dispõe:

"Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão:

I - atender ao disposto no art. 167 da Constituição e no Novo Regime Fiscal, instituído pelo art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ; e

II - propiciar o controle dos valores transferidos conforme o disposto no Capítulo V, e **dos custos** das ações, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelecerá, em ato próprio, as normas, os critérios e procedimentos necessários à execução do disposto neste artigo.

§ 2º O controle de **custos** de que trata o inciso II deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial."

Mesmo com todo esse arcabouço legal acerca da necessidade de se controlar custos, a administração pública federal sempre enfrentou muitas dificuldades para tornar essa questão basilar à sua gestão. Tendo ciência disso, o Tribunal de Contas da União - TCU prolatou, no Acórdão nº 1.078/2004 – 2º câmara, que sejam adotadas:

"providências para que a administração pública federal possa dispor com a maior brevidade possível de **sistemas de custos**, que permitam, entre outros, a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária e financeira de responsáveis, ante o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 3º), na LDO para 2003 (Lei nº 10.524/2002, art. 21) e na LDO para 2004 (Lei nº 10.707/2003, art. 20, §2º)". (grifo nosso)

Visando atender a legislação em vigor e à demanda pela modernização da gestão, foi editada a Portaria Interministerial nº 945, de 26 de setembro de 2005, que criou a Comissão Interministerial de Custos, com a incumbência de elaborar estudos e propor diretrizes, métodos e procedimentos para subsidiar a implantação de Sistema de Custos na Administração Pública Federal. O trabalho dessa comissão foi sucedido em 2008, pela instituição da Câmara Técnica de Qualidade do Gasto (CTQG), no âmbito do

Comitê Técnico de Orçamento conduzido pela Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e culminou, ainda naquele ano, com a definição do Ministério da Fazenda como órgão responsável pela concepção e implantação do sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC.

Com efeito, como resultado desses trabalhos, em 2011, após aproximadamente dois anos de trabalho, o Sistema alcançou a maturação suficiente para entrada em produção. Foi criada no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, a Gerência de Informação de Custos, responsável pela manutenção e aprimoramento do SIC. Nesse mesmo ano, foram editadas as Portarias STN nº 157 e nº 716, que criou o Sistema de Custos do Governo Federal e definiu as competências do órgão central e setoriais do Sistema, respectivamente.

No âmbito do MJSP, os trabalhos relativos à adoção de sistemáticas de apuração de custos remontam aos anos de 2009 e 2010, quando o Ministério participou do Grupo de Validação e Homologação do SIC. Contudo, somente por ocasião da edição da Portaria MJ n° 1.370, de 15 de agosto de 2014, que aprovou regimento interno da Secretaria-Executiva, é que a questão voltada a Custos foi incorporada às suas competências:

"Art. 1° A Secretaria Executiva, órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, a que se refere o art. 2°, inciso I, alínea "b", do Anexo I do Decreto n° 6.061, de 15 de março de 2007, tem por finalidade:

(...)

II - supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e orçamento, de organização e modernização administrativa, de contabilidade, de administração financeira, **de custos**, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais e de transparência e acesso a informações, no âmbito do Ministério;

(...)

Parágrafo único. A Secretaria Executiva exerce, ainda, o papel de órgão setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC, do Sistema de Organização e Modernização Administrativa, do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação — SISP, do Sistema de Serviços Gerais — SISG, do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, do Sistema de Contabilidade Federal, do Sistema de Custos do Governo Federal e do Sistema de Administração Financeira Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração a ela subordinada.

(...)

Art. 67. À Coordenação-Geral de Planejamento Setorial compete:

(...)

XIV - coordenar, acompanhar e disseminar o Sistema de Custos do Governo Federal e prestar apoio, assistência e orientação na elaboração de relatórios gerenciais do Sistema de Informações de Custos das unidades administrativas e entidades subordinadas do Ministério." (grifo nosso)

1.2 - Custos como ferramenta gerencial

Todas as iniciativas dos legisladores e gestores públicos ao longo do tempo, quando trataram de custos na administração federal, procuraram indicar a necessidade de que a informação de custos deveria ser obtida para, mais do que auxiliar, nortear além de suas decisões acerca dos gastos públicos, suas repercussões nos programas e/ou políticas públicas em andamento e, ainda, mensurar sua capacidade de interferir positivamente na melhoria das condições de vida da sociedade em geral, cliente final de todos os serviços públicos disponíveis.

Dessa maneira, a gestão pública moderna está atrelada a ferramentas e sistemas de controle e, também, ao posicionamento dinâmico e contínuo, frente aos desafios impostos pela necessidade em se

atender às demandas pelo desenvolvimento do País, que são cada vez maiores, diante de cenários, em que os recursos, especialmente os orçamentários e financeiros, estão cada vez mais comprometidos e escassos.

Nessa perspectiva, obter e utilizar informações de custos para tomada de decisão vêm se tornando cada vez mais importante para o gestor público, pois será a partir dessa informação qualificada que se poderá reverter a sistemática recorrente no ciclo da despesa pública, que está, ainda hoje, centrada na disponibilidade orçamentária para execução de despesas, quando o caminho mais virtuoso seria aquele em que fossemos capazes de identificar os custos atrelados a um projeto e/ou atividade pública e sua repercussão, com a medição da sua eficácia e, também, da sua efetividade como indução de melhorias nas vidas das pessoas, pelo oferecimento de mais acesso a direitos sociais garantidos, como moradia, saúde, educação e segurança, por exemplo.

É importante destacar que o menor custo apurado para determinada ação de governo, não será necessariamente aquele que decorreu do menor gasto, pois o custo não leva em consideração apenas os valores monetários das despesas, mas procura evidenciar o quanto aquele gasto contribuiu para o alcance do resultado esperado.

Assim, a avaliação da qualidade do gasto na administração pública está ligada à definição da estratégia para as políticas públicas que necessitam ser implementadas e à sua operacionalização. Sabe-se que o direcionamento estratégico e a definição de prioridades são a escolha de caminhos para o alcance dos objetivos escolhidos em um lapso temporal. O grande desafio estará no alinhamento da capacidade operacional do ente público à sua estratégia. Muitas vezes, não bastará definir processos e atividades de maneira adequada, executá-los com baixos custos e elevada qualidade, se esses, apesar de se mostrarem eficientes, não estiverem contribuindo de maneira eficaz com o alcance dos objetivos estratégicos.

2 - CONTABILIDADE PÚBLICA E DE CUSTOS

Durante muito tempo a contabilidade pública no Brasil esteve voltada à escrituração da execução orçamentária, o que trazia muitas distorções em relação ao objeto primordial de qualquer contabilidade (comercial, industrial, bancária ou mesmo pública), que é debruçar-se sobre o patrimônio das entidades e suas variações.

No ano de 2008, o Brasil iniciou o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público. O processo é longo e muitas etapas foram cumpridas. Uma das mais importantes foi a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, que entrou em vigor no início de 2015.

A contabilidade de custos faz parte desse esforço de melhoria da gestão e controle das contas públicas, a partir da disponibilização de informações para fins gerenciais e que sejam capazes de alicerçar a decisão administrativa do gestor público.

Custo é "gasto relativo a bem ou serviço utilizado na produção de outros bens ou serviços (MARTINS, 2003, p. 17)", ou ainda, custo é a medida monetária do sacrifício financeiro com o qual

uma organização, uma pessoa ou um governo, deve arcar a fim de atingir seus objetivos (entrega de um produto/serviço, conclusão de uma atividade, etc.).

Portanto, se a contabilidade geral se preocupa em evidenciar e registrar atos e fatos que promovem alterações no patrimônio das entidades, a contabilidade de custos busca demonstrar, a partir de levantamento de dados e informações e sua análise, se essas alterações patrimoniais estão se refletindo em melhoria dos serviços prestados pela entidade pública, em nosso caso.

Para que isso aconteça, a contabilidade de custos é organizada como um sistema que possibilita a extração de informações que espelhem, com a maior fidedignidade possível, a realidade em estudo. Para atingir o objetivo, um sistema de custos deve responder a estas arguições: 1. Como alocar?; 2. Como registrar?; e 3. Que método utilizar para imputar os custos aos bens ou serviços?

- Como alocar: trata-se de definir, a partir da identificação do modo de produção do bem e/ou de prestação do serviço, a maneira de acumular os custos incorridos durante o processo operacional até a efetiva entrega ao cliente.
- Como registrar: definição de como os valores das informações de custos serão registrados para possibilitar sua apuração, a partir da identificação da necessidade dos usuários da informação.
- 3. Que método utilizar: essa escolha importa na definição da fórmula de apropriação dos custos e sua vinculação aos objetos de custos definidos. Os principais métodos são os seguintes:
 - Custeio por Absorção;
 - Custeio por Atividades (ABC Activity Based Costing).
 - Custeio Direto.

O <u>custeio por absorção</u>, segundo Eliseu Martins (2003, p. 24), "é o método que aloca aos produtos todos os custos de fabricação, quer fixos ou variáveis, e somente os custos de fabricação". Significa que todos os gastos relacionados aos esforços de produção/prestação são incorporados aos produtos/serviços.

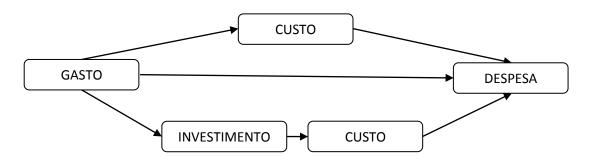
Na esfera pública, centrada na prestação de serviços, existe a necessidade de adaptar o método a essa realidade. A maior dificuldade está na indistinção entre custos fixos e variáveis e, ainda, na alocação de custos comuns e/ou indiretos a mais de uma atividade, que deve ser realizada por meio de critérios de rateio, que sempre atenderão à definição arbitrária. Essa escolha poderá impor distorções à informação gerada.

Já o <u>custeio por atividades</u>, conhecido como método ABC, se distingue do método por absorção especialmente na questão da alocação dos custos indiretos, pois parte do princípio de que a produção de bens ou a prestação de serviços são vinculadas a atividades desenvolvidas por unidades (departamentos) e essas atividades consomem os recursos organizacionais disponíveis, gerando os custos.

Em entendimento mais direto, a partir do mapeamento das atividades desenvolvidas, são definidos os direcionadores de custos, que demonstrarão os custos apurados.

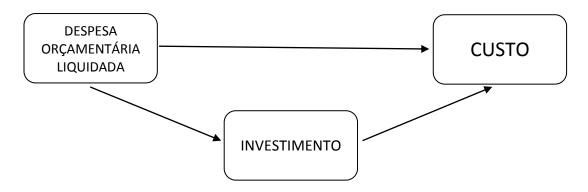
O <u>custeio direto</u> somente apropria aos produtos e serviços os "custos diretos, quer fixos ou variáveis, desde que possam ser perfeitamente identificáveis com o produto" (PETER, 2001); constitui-se no método em que a alocação dos custos aos objetos acontece de maneira estreita, ou seja, pode-se identificar e apropriar o custo a cada objeto definido, no momento de sua ocorrência, isto é, está ligado diretamente a cada tipo de bem/serviço ou função de custo.

O custo direto pode ser atribuído (ou identificado) diretamente a um produto/serviço, centro de custo ou departamento. Não necessita de rateios para ser atribuído ao objeto custeado. Assim, em síntese, a apuração de custos responde a um processo de atividades em que, primeiramente, é necessário verificar e determinar o que, daquilo que foi despendido pela entidade, será, efetivamente, custo atrelado aos objetos determinados. No geral sabe-se que:



Contudo, em contabilidade pública, a despesa é realizada em três estágios, conforme previsto na Lei nº 4.320/64: empenho, liquidação e pagamento. O primeiro é aquele que autoridade constituída de poderes para efetuar gastos em nome da administração pública, cria uma obrigação para o Estado, por meio da emissão da Nota de Empenho. O segundo é aquele que, depois de cumpridas as exigências definidas anteriormente, o preposto do Estado, após verificação, reconhece que o bem ou serviço foi efetivamente entregue ou prestado. Por fim, o último estágio é a entrega/repasse do valor devido ao fornecedor, extinguindo-se a obrigação assumida.

Como esses estágios são sequenciais e dependentes, no momento da definição do regramento para o Sistema de Informações de Custos, entendeu-se que o estágio da despesa que melhor exporia a **evidenciação do esforço** da administração pública para execução de suas atividades é a **liquidação da despesa**, pois é nesse estágio que se verifica a higidez do gasto frente ao contratado por meio da emissão da nota de empenho e sendo o pagamento apenas a transferência do valor devido à titularidade do fornecedor. Assim o diagrama para a administração pública seria o seguinte:



A execução orçamentária e financeira pública ainda experimentam algumas dificuldades em razão das peculiaridades existentes. Assim, para que a informação de custos obtida seja fidedigna, é necessária a compatibilização de lançamentos, pois, muitas vezes, a execução orçamentária não será refletida imediatamente na execução financeira e, ainda, há necessidade de ajustes patrimoniais para a contabilização de custos aos investimentos realizados. Desse modo, o SIC efetua os ajustes segundo o diagrama a seguir:

	(+) Despesa orçamentária liquida				
Execução orçamentária	(+) Despesa orçamentária em liquidação				
	(+) Inscrição em Restos a Pagar Não Processado (RPNP)				
(=) Custos após execução orçamentária					
	(-) Despesa orçamentária executada por inscrição em RPNP				
	(+) RP liquidados no exercício				
	(-) Despesas de exercícios anteriores				
(1/) Aiustos arcamantários	(-) Formação de estoques				
(+/-) Ajustes orçamentários	(-) Concessão de adiantamentos				
	(-) Investimentos				
	(-) Inversões Financeiras				
	(-) Amortização da dívida				
(=)	Custos após ajustes orçamentários				
	(+) Consumo de estoques				
(+) Ajustes Patrimoniais	(+) Despesa incorrida de adiantamentos				
	(+) Depreciação/exaustão/amortização				
(=) Custos após ajustes orçamentários e patrimoniais					

3 – CUSTOS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.1 – Início

A partir de 2014, o MJSP, por intermédio da Secretaria Executiva/CGGE/DCPLAM, vem desenvolvendo diversas atividades visando empregar, nesta Pasta, um sistema de apuração de custos que

seja capaz de fornecer aos gestores informações que demonstrem a qualidade do gasto do MJSP frente a suas realizações e/ou implantações de políticas de sua competência.

O desafio de prover informações de custos vem acompanhando as ações de melhoria da gestão e aglutinação dos esforços em projetos e atividades que demonstrem à sociedade os caminhos escolhidos pelo Ministério na entrega dos valores definidos como essenciais ao nosso cliente – o cidadão – e que devem ser percebidos por este.

Desde então, o Ministério, por meio da Divisão de Custos, Planejamento e Monitoramento – DCPLAM, vem desenvolvendo diversas atividades no sentido de buscar sinergias e catalisar resultados para suporte da melhoria da gestão dos recursos públicos à disposição da Pasta.

Para entregar valores (melhoria de condições de vida a sociedade) o Ministério necessita priorizar, pois os recursos são poucos. Nesse sentido, foi elaborado o Planejamento Estratégico do MJSP, para o período de 2015-2019.

Um dos documentos essenciais do Planejamento Estratégico do MJSP, aprovado pelo Ministro de Estado, por meio da Portaria nº 1500, de 16 de setembro de 2015, foi a Cadeia de Valor, na qual estão retratados os processos e macroprocessos de trabalhos dos diversos Órgãos que compõem o MJSP, divididos em duas grandes vertentes — a finalística, em que se verifica quais são as grandes entregas aos clientes (sociedade em geral e o próprio Governo) e a de Governança, Suporte e Gestão, em que está alocada toda a sustentação para o monitoramento da vertente finalística.

Assim, juntamente com a Cadeia de Valor, que demonstra a análise do ambiente interno do MJSP, efetuou-se a análise de fatores externos que podem interferir (ou mesmo já o faz) nos resultados do trabalho deste Ministério – análise PEST. A partir dos resultados, foi possível identificar pontos fracos e fortes, oportunidades de melhorias e ações corretivas necessárias, para então percebermos quais são os impactos nas atividades, processos e, na ponta final, sobre as entregas de valor à sociedade, razão da nossa atividade e, também, ao próprio governo, como meio de controle e realinhamento de expectativas e resultados.

O desenvolvimento dos trabalhos acima citados permitiu à Setorial de Custos, perceber e entender mais abalizadamente a complexidade e diversidade de temas de competência do MJSP e, ainda mais, a grande dificuldade embutida na tarefa de se estabelecer um modelo (sistema) de apuração de custos que possa abranger todas as atividades desenvolvidas, de modo a fornecer informações com a acurácia necessária, abrangendo os resultados do Ministério como um todo.

3.2 - Proposição do Modelo

Um sistema de informação de custo deve prover informações que permitam avaliar:

- √ a eficiência do uso dos recursos;
- √ a eficácia dos gestores na obtenção de suas metas;

✓ a efetividade das políticas públicas na resolução dos problemas e demandas apresentados pela sociedade.

Diante das possibilidades que a estruturação de um sistema de custeio nos oferece, foi escolhido para o MJSP um modelo baseado no que se segue:

3.2.1 - Sistema de acumulação de custos: POR PROCESSO

Sistema de acumulação de custos, em definição ampla, demonstra o modo como os custos são transferidos aos serviços. Depois de definidos os custos de cada centro de custo, é necessário transferi-los aos serviços.

Assim, a apuração dos custos consistirá em:

- 1. Determinar os custos diretos e contabilizá-los aos respectivos centros;
- 2. Efetuar a distribuição (por método previamente definido) dos custos indiretos aos centros de custos;
- 3. Transferir os custos apurados (1 e 2).

3.2.2 - Sistema de custeio: CUSTO HISTÓRICO

Definido como um sistema no qual os custos são registrados tais como ocorrem. Em consequência disso, os custos só são determinados depois da prestação do serviço.

3.2.3 - Método de custeio: MÉTODO DIRETO, sendo realizada a distribuição de alguns custos indiretos.

Machado (2001, p. 148) define esse método como "aquele de aloca todos os custos – fixos e variáveis – diretamente a todos os objetos de custos sem qualquer tipo de rateio ou distribuição". Como diminui, sensivelmente, a necessidade de distribuições e estimativas que, em razão de sua grande discricionariedade, podem imputar aos custos distorções acentuadas, esse método permite a análise de desempenho dos gestores e das políticas públicas avaliadas com maior objetividade e sem a "contaminação" dos rateios efetuados.

Nesta proposta não se realizará a alocação dos custos das unidades/processos "meio" aos processos finalísticos, ou seja, não há distribuição/rateio de despesas. A alocação será realizada de acordo com a característica mais marcante do gasto.

4 – DEMONSTRAÇÃO DO MODELO

Segundo definição de Michael Porter (1985), a Cadeia de Valor retrata a maneira pela qual os diferentes processos da instituição se conectam e se relacionam para a entrega de valor aos clientes finais – em se tratando de serviços públicos – a sociedade em geral. A Cadeia de Valor separa os Processos Finalísticos – que respondem pelas entregas aos clientes, daqueles processos de governança, suporte e gestão (ou de gerenciamento), voltados à sustentação e ao monitoramento dos processos finalísticos – Processos Meio.

Nesse sentido, a Cadeia de Valor se presta especialmente bem ao propósito aqui proposto, qual seja a alocação dos custos realizada de acordo com a característica mais marcante do gasto efetuado, tomando-se como base as atividades desenvolvidas nos macroprocessos, visto que nela estão definidos os

atributos de valor mais importantes entregues à sociedade, por todas as unidades do Ministério em conjunto.

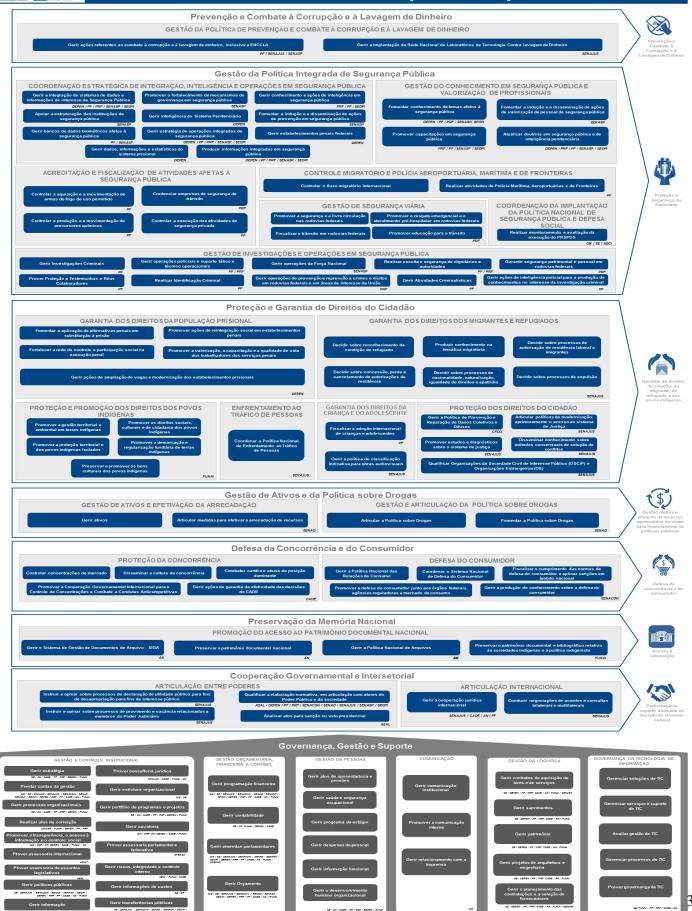
A Cadeia de Valor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em seus macroprocessos e processos finalísticos, elegeu os seguintes valores, que se espera sejam percebidos pelos seus clientes mais importantes, a sociedade em geral e o próprio governo:

- 1. GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 2. PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS DO CIDADÃO
- 3. GESTÃO DE ATIVOS E DA POLÍTICA SOBRE DROGAS
- 4. DEFESA DA CONCORRÊNCIA E DO CONSUMIDOR
- 5. PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA NACIONAL
- 6. COOPERAÇÃO GOVERNAMENTAL E INTERSETORIAL
- 7. CADEIA EXCLUÍDA*
- 8. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E A LAVAGEM DE DINHEIRO

O que se pretende no modelo de apuração de custos a partir da Cadeia de Valor do MJSP, é estabelecer critérios e regras para o estabelecimento de objetos de custos para propiciar a definição dos custos relacionados aos macroprocessos e processos vinculados às entregas de valores definidas e, também, àqueles vinculados à dimensão de suporte – os chamados processos "meio".

A Cadeia de Valor do MJSP define 8 Cadeias finalísticas, sendo que a cadeia Suporte à Gestão de Parcerias (cadeia 7) foi excluída, às quais estão vinculados 21 Macroprocessos e 86 processos e traz, ainda, 6 macroprocessos e 40 processos de governança, suporte e/ou gestão – "meio".

CADEIA DE VALOR - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

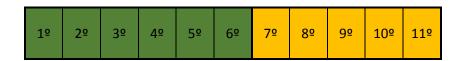


4.1 – Definição dos Códigos e Atualizações dos Centros de Custos (2019):

A partir da Cadeia de Valor e sua utilização como ferramenta de Gestão de Custos, a estruturação dos objetos de custos no âmbito do MJSP tem sua estrutura definida de acordo com a macro função SIAFI 021133 — CENTRO DE CUSTOS, que define a rotina de registro e apropriação de custos para os órgãos que necessitam de uma informação mais detalhada relativamente a custos. Esse detalhamento é efetuado através da utilização da aba *centro de custos* no subsistema *Contas a Pagar e Receber-CPR*.

Importante salientar que os registros efetuados por meio do Detalhamento de Custos não geram lançamentos contábeis e serão captados pelo Sistema de Informações de Custos – SIC.

Os objetos de custos podem ter até 11 (onze) caracteres alfanuméricos, definidos neste modelo de apuração de custos do MJSP, obedecendo a seguinte descrição:



- Do 1º ao 6º caractere, definidos pelo modelo de responsabilidade da Setorial de Custos do MJSP, de uso obrigatório para todos os órgãos e unidades vinculadas ao Ministério;

- Do 7º ao 11º caractere, podem ser definidos por livre escolha dos órgãos e unidades vinculadas às Unidades Orçamentárias diferentes da UO 30101, visando atender necessidades de desdobramento e individualização de informações de custos.

No âmbito da Unidade Orçamentária – UO 30101, a definição dos caracteres complementares (7º ao 11º) é de responsabilidade exclusiva da Setorial de Custos do MJSP, DCPLAM, visando preservar a uniformidade e constância do modelo.

4.2 - Atualizações dos Códigos dos Centros de Custos:

Como todo processo de trabalho definido, o modelo de custos é objeto de estudos permanentes na Setorial de Custos, visando identificar a partir da utilização do modelo pelas unidades do MJSP, as oportunidades de melhoria e aperfeiçoamento, necessárias à manutenção desse instrumento como fonte de informações gerenciais adequadas à realidade.

Assim, a Portaria MJ nº 492 de 27 de abril de 2015, que define a Secretaria Executiva como órgão setorial do Sistema de Custos do Governo Federal, nos artigos 2º e 3º define o que se segue:

(...)

Art. 2º No exercício de suas competências, cabe à Secretaria Executiva:

I - Apurar os custos dos projetos e atividades, de forma a evidenciar os resultados da gestão, considerando as informações financeiras da execução orçamentária e as informações detalhadas sobre a execução física, nos termos do art. 137, § 1º, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

Art. 3º À DCPLAM/CGGE/SPO/SE/MJ compete:

(...)

III – propor a instalação, acompanhar e supervisionar as atividades das seccionais de custos nos órgãos específicos singulares e entidades vinculadas que compõem a estrutura do Ministério da Justiça, observadas as normas e orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional; e

()"

E ainda a Portaria MJ nº 34 de 11 de janeiro de 2017 que estabelece o Modelo de Apuração de Custos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, define:

Art. 1° Estabelecer o Modelo de Apuração de Custos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, baseado na Cadeia de Valor, na forma descrita no Manual de Apuração de Custos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, aprovado por este instrumento.

§ 1º O modelo tratado no caput é baseado na utilização de centros de custos, estabelecidos de acordo com a Macrofunção SIAFI 021133 - Centro de Custos;

§ 2º O Detalhamento de Custos é utilizado para indicar o atributo para o qual será efetuada a marcação gerencial, visando a obtenção de informações parametrizadas segundo a necessidade do modelo, e é identificado por um código composto por até onze posições alfanuméricas, assim definidas:

I - As seis primeiras posições do código indicarão os atributos definidos pelo modelo, conforme consta no Manual de Apuração de Custos, desta;

II - As sétima, oitava, nona, décima e décima primeira posições poderão receber codificações de livre escolha dos órgãos e entidades vinculadas que compõem a Estrutura Organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A utilização dos centros de custos e as rotinas de trabalho inerentes à implementação e desenvolvimento do modelo, são de aplicação obrigatória no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, seus órgãos e entidades vinculadas.

Desse modo, a partir do comando dos normativos acima, é responsabilidade da DCPLAM/CGGE/SPO/SE/MJSP, propor alterações no modelo de apuração de custos e assim como em suas rotinas inerentes. Nesse sentido a DCPLAM, após os estudos realizados, define, algumas alterações no modelo aprovado, que estão consubstanciadas nesta edição do Manual de Apuração de Custos do MJSP e consequentemente às rotinas de operacionais ligadas à utilização do modelo nos sistemas estruturantes.

O objetivo da atualização do modelo de apuração de custos para o MJSP é a melhoria da qualidade da informação de custos, o que se dará pelo maior detalhamento dos objetos de custos em um nível de cunho mais gerencial e específico, agora a nível de processos da Cadeia de Valor, pois com a obrigatoriedade da adesão de todos os Órgãos e Entidades vinculadas ao modelo, percebeu-se a necessidade de aperfeiçoamento do modelo para melhor refletir em sua totalidade as principais entregas para a Sociedade, assim como a atuação dos stakeholders envolvidos em cada entrega.

Essa mudança se caracteriza pela alteração da *identificação dos objetos de custos nas seis primeiras posições do código* que é de responsabilidade do Ministério, respeitando as outras cinco posições de livre escolha dos órgãos e entidades vinculadas que compõem a Estrutura Organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Desse modo passa-se a demonstrar as mudanças ocorridas no modelo e sua nova arquitetura de detalhamento, que deverá ser atualizada nas Unidades. Assim a descrição dos códigos ficou assim definida:

- 1) O primeiro dígito identifica o tipo de cadeia:
 - a. 1 Cadeia Finalística;
 - b. 2 Cadeia de Governança, Gestão e Suporte.
- 2) O segundo dígito identifica o título da cadeia:
 - a. 7 títulos na Cadeia Finalística Definem o valor que é entregue à sociedade.
 - b. 6 títulos na Cadeia de Governança, Gestão e Suporte.
- 3) O terceiro dígito identifica os 26 macroprocessos que compõem as Cadeias: 20 finalísticos e 6 de Governança, Gestão e Suporte.
- 4) O quarto dígito, nesta evolução, passa a identificar cada processo que compõe um macroprocesso, que será identificado por uma letra do alfabeto.
- 5) O quinto e sexto dígitos formam a identificação do órgão ou entidade do MJSP a que se refere o centro de custos.

4.3 – Demonstração da nova construção e definição dos códigos dos centros de custos comuns a todos órgãos e unidades:

CADEIA			
1	FINALÍSTICA		
2	GOVERNANÇA, GESTÃO E SUPORTE		

	ódigo dos roprocesso	OBJETOS DE CUSTOS - FINALISTICOS			
1	Ges	Gestão da Política Integrada de Segurança Pública			
1		Coordenação Estratégica de Integração, Inteligência e Operações em Segurança Pública			

interesse da ernança em			
arnanca em			
erriança em			
ública			
evenção em			
, - ,			
ca			
ica			
ofissionais			
са			
lorização de			
•			
enitenciária			
ras			
ronteiras			
ação e Fiscalização de Atividades afetas à Segurança Pública			
fogo de uso			
micos			
-			
rais			
ospitalar em			
•			
onais			
ais			
em rodovias			
ecimentos no			

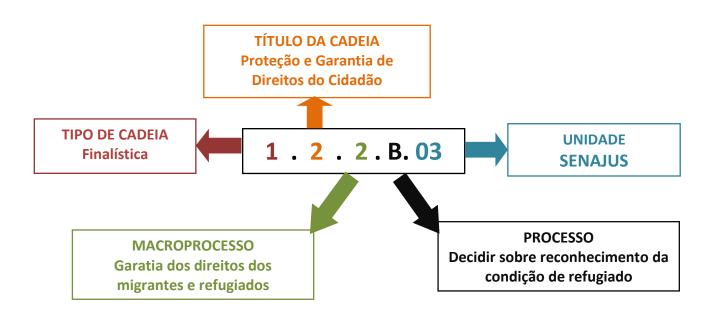
7	Coorde	nação	da	Implantação	da	Política	Nacional	de	Segurança	Pública	е
	Defesa	Social									
	Α	Realiz	ar r	nonitorament	ое	avaliação	da execuç	ão d	do PNSPDS		

2		Proteção e Garantia dos Direitos do Cidadão
1	Garantia dos	Direitos da População Prisional
	В	Fomentar a aplicação de alternativas penais em substituição à
		prisão
	С	Promover ações de reintegração social em estabelecimentos penais
	E	Fortalecer a rede de controle e participação social na execução
		penal
	F	Promover a valorização, capacitação e a qualidade de vida dos
		trabalhadores dos serviços penais
	G	Gerir ações de ampliação de vagas e modernização dos
		estabelecimentos prisionais
2	Garantia dos	Direitos dos Migrantes e Refugiados
	В	Decidir sobre reconhecimento da condição de refugiados
	D	Produzir conhecimento na temática migratória
	E	Decidir sobre processos de autorização de residência laboral a
		imigrantes
	F	Decidir sobre concessão, perda e cancelamento de autorização de
		residência
	G	Decidir sobre processos de nacionalidade, naturalização, igualdade
		de direitos e apátridas
	Н	Decidir sobre processos de expulsão
3	Proteção e p	romoção dos direitos dos povos indígenas
	Α	Promover a demarcação e regularização fundiária de terras
		indígenas
	E	Promover os direitos sociais, culturais e de cidadania dos povos
		indígenas
	F	Promover a proteção territorial e dos povos indígenas isolados
	G	Promover a gestão territorial e ambiental em terras indígenas
	H	No. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
А		Preservar e promover os bens culturais dos povos indígenas
4		nto ao Tráfico de Pessoas
4		
4	Enfrentamer D	nto ao Tráfico de Pessoas Coordenar a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas
5	Enfrentamer D	to ao Tráfico de Pessoas Coordenar a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas Direitos da Criança e do Adolescente
	Enfrentamer D Garantia dos A	coordenar a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas Direitos da Criança e do Adolescente Fiscalizar adoção internacional de crianças e adolescentes
5	Enfrentamer D Garantia dos A B	coordenar a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas Direitos da Criança e do Adolescente Fiscalizar adoção internacional de crianças e adolescentes Gerir a política de classificação indicativa para obras audiovisuais
	Enfrentamer D Garantia dos A B	Coordenar a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas Direitos da Criança e do Adolescente Fiscalizar adoção internacional de crianças e adolescentes Gerir a política de classificação indicativa para obras audiovisuais Direitos do Cidadão
5	Enfrentamer D Garantia dos A B	Coordenar a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas Direitos da Criança e do Adolescente Fiscalizar adoção internacional de crianças e adolescentes Gerir a política de classificação indicativa para obras audiovisuais Direitos do Cidadão Gerir a política de prevenção e reparação de danos coletivos e
5	Enfrentamer D Garantia dos A B Proteção dos	coordenar a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas Direitos da Criança e do Adolescente Fiscalizar adoção internacional de crianças e adolescentes Gerir a política de classificação indicativa para obras audiovisuais Direitos do Cidadão Gerir a política de prevenção e reparação de danos coletivos e difusos
5	Enfrentamer D Garantia dos A B Proteção dos	Coordenar a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas Direitos da Criança e do Adolescente Fiscalizar adoção internacional de crianças e adolescentes Gerir a política de classificação indicativa para obras audiovisuais Direitos do Cidadão Gerir a política de prevenção e reparação de danos coletivos e difusos Articular políticas de modernização, aprimoramento e acesso ao
5	Enfrentamer D Garantia dos A B Proteção dos A	Coordenar a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas Direitos da Criança e do Adolescente Fiscalizar adoção internacional de crianças e adolescentes Gerir a política de classificação indicativa para obras audiovisuais Direitos do Cidadão Gerir a política de prevenção e reparação de danos coletivos e difusos Articular políticas de modernização, aprimoramento e acesso ao sistema de justiça
5	Enfrentamer D Garantia dos A B Proteção dos A	Coordenar a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas Direitos da Criança e do Adolescente Fiscalizar adoção internacional de crianças e adolescentes Gerir a política de classificação indicativa para obras audiovisuais Direitos do Cidadão Gerir a política de prevenção e reparação de danos coletivos e difusos Articular políticas de modernização, aprimoramento e acesso ao

de conflitos H Qualificar organizações da sociedade civil de interesse pú (OSCIP) e organizações estrangeiras (OE) 3 Gestão de Ativos e da Política sobre Drogas 3 Gestão de Ativos e Efetivação da Arrecadação A Gerir ativos B Articular medidas para efetivar a arrecadação de recursos	blico
(OSCIP) e organizações estrangeiras (OE) 3	
3 Gestão de Ativos e da Política sobre Drogas 3 Gestão de Ativos e Efetivação da Arrecadação A Gerir ativos B Articular medidas para efetivar a arrecadação de recursos	
3 Gestão de Ativos e Efetivação da Arrecadação A Gerir ativos B Articular medidas para efetivar a arrecadação de recursos	
A Gerir ativos B Articular medidas para efetivar a arrecadação de recursos	
B Articular medidas para efetivar a arrecadação de recursos	
4 Gestão e Articulação da Política sobre Drogas	
A Articular a política sobre drogas	
B Fomentar a política sobre drogas	
4 Defesa da Concorrência e do Consumidor	
1 Proteção da Concorrência	
B Controlar concentrações de mercado	
E Disseminar a cultura da concorrência	
F Combater cartéis e abuso de posição dominante	
G Promover a cooperação governamental internacional pa	
controle de concentrações e combate a condutas anticompetit	vas
H Gerir ações de garantia da efetividade das decisões do CADE	
2 Defesa do Consumidor	
A Gerir a Política Nacional das Relações de Consumo	
B Coordenar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	
C Fiscalizar o cumprimento das normas de defesa do consumio	lor e
aplicar sanções em âmbito nacional	
D Promover a defesa do consumidor junto aos órgãos fed	erais,
agências reguladoras e mercado de consumo	
E Gerir a produção do conhecimento sobre a defesa do consumio	lor
5 Preservação da Memória Nacional	
1 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	
A Gerir o Sistema de Gestão de documentos de Arquivo - SIGA	
B Preservar o patrimônio documental nacional	
C Gerir a Política nacional de Arquivos	
F Preservar o patrimônio documental e bibliográfico relativ	o às
sociedades indígenas e à política indigenista	
6 Cooperação Governamental e Intersetorial	
1 Articulação entre Poderes	
A Instruir e opinar sobre processos de declaração de utilidade po	blica
para fins de desapropriação para fins de interesse público	
C Analisar atos para sanção ou veto presidencial	
F Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atore	s do
poder público e da sociedade	
I Instruir e opinar sobre processos de provimento e vac	ância
relacionados a membros do poder judiciário	
2 Articulação Internacional	
A Gerir a cooperação jurídica internacional	
B Conduzir negociações de acordos e consultas bilatera	is e
multilaterais	
8 Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	
1 Gestão da Política de Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavager	n de

Dinheiro	
Α	Gerir ações referentes ao combate à corrupção e à lavagem de
	dinheiro, inclusive à ENCCLA
В	Gerir a implantação da Rede Nacional de Laboratórios de
	Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro.

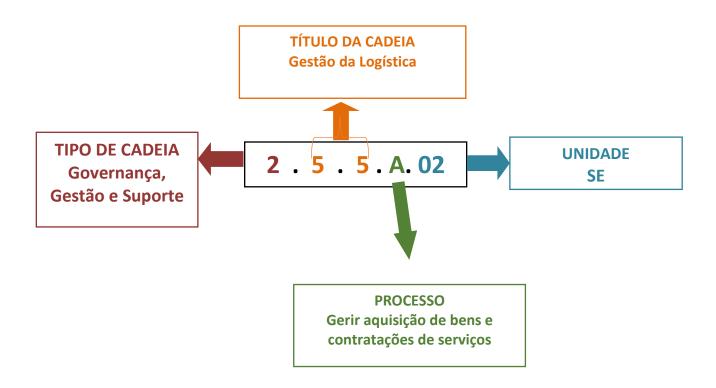
Definição dos **Novos** Códigos de objetos de custos (Cadeia **Finalística**):



Código dos macroprocessos		OBJETOS DE CUSTOS – GOVERNANÇA, GESTÃO E SUPORTE				
1.1		o e Controle institucional				
	Α	Gerir estratégia				
	В	Prover consultoria jurídica				
	С	Prestar contas da gestão				
	G	Gerir a estrutura organizacional				
	Н	Gerir processos organizacionais				
	J	Gerir portfólio de programas e projetos				
	L	Realizar atos de correição				
	М	Gerir ouvidoria				
	N	Promover transparência, o acesso à informação e o controle social				
	0	Prover assessoria parlamentar e federativa				
	Q	Prover assessoria internacional				
	R	Gerir Riscos, integridade e controle interno				
	S	Prover assessoria de assuntos legislativos				
	Т	Gerir informações de custos				
	U	Gerir políticas públicas				
	V	Gerir transferências públicas				
	W	Gerir informação				
2.2	Gestã	o de Orçamento, Finanças e Contabilidade				
	С	Gerir programação financeira				
	D	Gerir Contabilidade				
	F	Gerir emendas parlamentares				
	Н	Gerir orçamento				
3.3		o de Pessoas				
	С	Gerir atos de aposentadorias e pensões				
	F	Gerir saúde e segurança ocupacional				
	Н	Gerir programa de estágio				
	J	Gerir despesas de pessoal				
	K	Gerir informação funcional				
	L	Gerir o desenvolvimento humano organizacional				
4.4	_	nicação				
	A	Gerir comunicação institucional				
	С	Promover a comunicação interna				
	D	Gerir relacionamento com a imprensa				
5.5		Oda Logística				
	A B	Gerir contratos de aquisição de bens e serviços				
		Gerir suprimentos Gerir patrimônio				
	C E	Gerir patrimonio Gerir projetos de arquitetura e engenharia				
	J	Gerir projetos de arquitetura e engenhana Gerir contratações públicas				
6.6	•	nança da Tecnologia da Informação				
0.0	C	Gerenciar soluções de TIC				
	D	Gerenciar soluções de TIC Gerenciar serviços e suporte de TIC				
	E	Avaliar gestão de TIC				
		Availal gestau de TIC				

F	Gerenciar processos de TIC
G	Prover governança de TIC

Definição dos **Novos** Códigos de objetos de custos (**Governança, Gestão e Suporte**):



Código das Unidades	Unidades
01	Gabinete do Ministro – GM
02	Secretaria Executiva – SE
03	Secretaria Nacional de Justiça – SENAJUS
04	Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP
05	Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON
06	Consultoria Jurídica – CONJUR
07	Secretaria de Operações Especiais - SEOPI
08	Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF
09	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD
10	Comissão de Anistia – CA
11	Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN
12	Arquivo Nacional – AN
13	Polícia Federal – PF
14	Polícia Rodoviária Federal – PRF
15	Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
16	Fundação Nacional do Índio – FUNAI
17	Ministério da Segurança Pública - MSP
18	Assessoria Especial de Assuntos Legislativos - AEAL
19	Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AFEPAR
20	Assessoria Especial de Controle Interno - AECI
21	Assessoria Especial Internacional - ASINT

OBS: As unidades em vermelho foram excluídas do MJSP.

CADEIA FINALÍSTICA					
UNIDADES	OF	OBEJETOS DE CUSTOS			
GM	Coordenação da Implantação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social	Realizar monitoramento e avaliação da execução do PNSPDS	117A01	1	
SE	Coordenação da Implantação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social	Realizar monitoramento e avaliação da execução do PNSPDS	117A02	1	
AECI	Coordenação da Implantação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social	Realizar monitoramento e avaliação da execução do PNSPDS	117A20	1	
		Decidir sobre reconhecimento da condição de refugiado	122B03		
		Produzir conhecimento na temática migratória	122D03		
	Garantia dos Direitos dos Migrantes e Refugiados	Decidir sobre processos de autorização de residência laboral a imigrantes	122E03		
		Decidir sobre concessão, perda e cancelamento de autorizações de residência	122F03		
		Decidir sobre processos de nacionalidade, naturalização, igualdade de direitos e apátridas	122G03		
		Decidir sobre processos de expulsão	122H03		
SENAJUS	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	Coordenar a Política Nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas	124D03	19	
	Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Gerir a política de classificação indicativa para obras audiovisuais	125B03		
		Articular políticas de modernização, aprimoramento e acesso ao sistema de justiça	127E03		
		Promover estudos e diagnósticos sobre o sistema de Justiça	127F03		
	Proteção dos Direitos do Cidadão	Disseminar conhecimento sobre métodos consensuais de solução de conflitos	127G03		
		Qualificar organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) e organizações estrangeiras (OE)	127Н03		
		Instruir e opinar sobre processos de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação para fins de interesse público	161A03		
	Articulação entre Poderes	Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do Poder Público e da sociedade	161F03		
		Instruir e opinar sobre processos de provimento e vacância relacionados a membros do Poder	161103		

		Judiciário			
		Gerir a cooperação internacional	162A03		
	Articulação Internacional	Conduzir negociações de acordos e consultas bilaterais e multilaterais	162B03		
		Gerir ações referentes ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, inclusive à ENCCLA	181A03		
	Gestão da Política de Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Gerir a implantação da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro	181B03		
		Gerir a integração de sistemas de dados e informações de interesse em segurança pública	111A04		
		Promover o fortalecimento de mecanismos de governança em segurança pública	111B04		
	Coordenação Estratégica de Integração, Inteligência e Operações em Segurança	Apoiar a estruturação das instituições de segurança pública	111D04		
		Fomentar a indução e a disseminação de ações de prevenção em segurança pública	111F04		
		Gerir bancos de dados biométricos afetos à segurança Pública	111G04		
		Gerir estratégia de operações integradas de segurança pública	111104		
		Produzir informações integradas em segurança pública	111N04		
	Gestão do Conhecimento em Segurança Pública Valorização dos Profissionais	Fomentar conhecimento de temas afetos à segurança pública	112A04	14	
SENASP		Fomentar a indução e a disseminação de ações de valorização de pessoal de segurança pública	112B04		
		Promover capacitações em segurança pública	112D04		
		Atualizar doutrina em segurança pública e de inteligência penitenciária	112E04		
	Gestão de Investigações e Operações em Segurança Pública	Gerir operações da Força Nacional	116C04		
	Articulação entre Poderes	Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do Poder Público e da Sociedade	161F04		
	Gestão da Política de Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Gerir ações referentes ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, inclusive à ENCCLA	181A04		
SENACON /	Defesa do Consumidor	Gerir a Política Nacional das Relações de Consumo	142A05	07	
CFDD		Coordenar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	142B05	07	

		Fiscalizar o cumprimento das normas de defesa do consumidor e aplicar sanções em âmbito nacional	142C05		
		Promover a defesa do consumidor junto aos órgãos federais, agências reguladoras e mercado de consumo	142D05		
		Gerir a produção do conhecimento sobre a proteção e defesa do consumidor	142E05		
	Articulação entre Poderes	Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do Poder Público e da Sociedade	161F05		
	Proteção dos Direitos do Cidadão	Gerir a política de prevenção e reparação de danos coletivos e difusos	127A05		
	Gestão de Ativos e Efetivação da	Gerir ativos	133A09		
	Arrecadação	Articular medidas para efetivar a arrecadação de recursos	133B09		
SENAD	Gestão e Articulação da Política	Articular a Política sobre Drogas	134A09	0E	
	sobre Drogas	Fomentar a Política sobre Drogas	134B09	05	
	Articulação entre Poderes	Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do Poder Público e da Sociedade	161F09		
	Coordenação Estratégica de Integração, Inteligência e Operações em Segurança Pública	Gerir a integração de sistemas de dados e informações de interesse da segurança pública	111A11		
		Gerir inteligência do sistema penitenciário	111E11		
		Gerir estratégia de operações integradas de segurança pública	111 11		
		Gerir estabelecimentos penais federais	111L11		
		Gerir dados, informações e estatísticas do sistema prisional	111M11		
		Produzir informações integradas em segurança pública	111N11		
	Gestão do conhecimento em Segurança Pública e Valorização	Fomentar conhecimento de temas afetos à segurança pública	112A11		
DEPEN	de Profissionais	Atualizar doutrina em segurança pública e de inteligência penitenciária	112E11	14	
		Fomentar a aplicação de alternativas penais em substituição à prisão	121B11		
		Promover ações de reintegração social em estabelecimentos penais	121C11		
	Garantia dos Direitos da	Fortalecer a rede de controle e participação social na execução penal	121E11		
	População Prisional	Promover a valorização, a capacitação e a qualidade de vida dos trabalhadores dos serviços penais	121F11		
		Gerir ações de ampliações de vagas e modernização dos estabelecimentos prisionais	121G11		
	Articulação entre Poderes	Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do Poder Público e da Sociedade	161F11		

		Gerir o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA	151A12	
	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	Preservar o patrimônio documental Nacional	151B12	04
AN		Gerir a Política Nacional de Arquivos	151C12	
	Articulação Internacional	Gerir a cooperação jurídica internacional	162A12	
		Gerir a integração de sistemas de dados e informações de interesse da segurança pública	111A13	
		Gerir conhecimento e ações de inteligência em segurança pública	111C13	
	Coordenação Estratégica de Integração, Inteligência e Operações em Segurança Pública	Gerir bancos de dados biométricos afetos à segurança pública	111G13	
	Operações em Segurança Pública	Gerir estratégia de operações integradas de segurança pública	111 13	
		Produzir informações integradas em segurança pública	111N13	
	Costão do Combosimonto om	Fomentar conhecimento de temas afetos à segurança pública	112A13	
	Gestão do Conhecimento em Segurança Pública e Valorização de Profissionais	Promover capacitações em segurança pública	112D13	
		Atualizar doutrina em segurança pública de inteligência penitenciária	112E13	
	Controle Migratório e Polícia Aeroportuária, Marítima e de Fronteiras	Realizar o fluxo migratório internacional	113A13	
		Realizar atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras	113B13	
	Acreditação e Fiscalização de Atividades afetas à Segurança Pública	Controlar a aquisição e a movimentação de armas de fogo de uso permitido	114A13	
PF		Controlar a produção e a movimentação de precursores químicos	114C13	24
		Controlar a execução das atividades de segurança privada	114D13	
		Gerir investigação criminal	116A13	
		Gerir operações policiais e suportes tático e técnico operacionais	116B13	
		Realizar escolta e segurança de dignitários e autoridades	116D13	
	Gestão de Investigações e Operações em Segurança Pública	Prover proteção a testemunhas e réus colaboradores	116G13	
		Realizar identificação criminal	116H13	
		Gerir atividades criminalísticas	116K13	
		Gerir ações de inteligência policial para a produção de conhecimento no interesse da investigação criminal	116L13	
	Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fiscalizar adoção internacional de crianças e adolescentes	125A13	
	Articulação entre Poderes	Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do Poder Público e da Sociedade	161F13	

	Articulação Internacional Gerir a cooperação jurídica internacional		162A13		
	Gestão da Política de Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Gerir ações referentes ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, inclusive à ENCCLA	181A13		
		Gerir a integração de sistemas de dados e informações de interesse da segurança pública	111A14		
	Coordenação Estratégica de	Gerir conhecimento e ações de inteligência em segurança pública	111C14		
	Integração, Inteligência e Operações em Segurança Pública	Gerir estratégia de operações integradas de segurança pública	111 14		
		Produzir informações em segurança pública	111N14	ļ	
	Gestão do Conhecimento em	Fomentar conhecimento de temas afetos à segurança pública	112A14		
	Segurança Pública e Valorização	Promover capacitações em segurança pública	112D14		
	de Profissionais	Atualizar doutrina em segurança pública de Inteligência penitenciária	112E14		
	Acreditação e Fiscalização de Atividades afetas à Segurança Pública	Credenciar empresas de segurança de trânsito	114B14		
PRF		Promover a segurança e a livre circulação nas rodovias federais	115A14	17	
	Gestão da Segurança Viária	Fiscalizar o trânsito em rodovias federais	115B14		
		Promover o resgate emergencial e o atendimento pré-hospitalar em rodovias federais	115C14		
	Gestão de Investigações e Operações em Segurança Pública	Promover educação para o trânsito	115D14		
		Gerir operações policiais e suportes tático e técnico operacionais	116B14		
		Realizar escolta e segurança de dignitários e autoridades	116D14		
		Garantir segurança patrimonial e pessoal em rodovias federais	116E14		
		Gerir operações de prevenção e repressão a crimes e ilícitos em rodovias federais e em áreas de interesse da união	116J14		
	Articulação entre Poderes	Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do Poder Público e da Sociedade	161F14		
		Controlar concentrações de mercado	141B15		
		Disseminar a cultura da concorrência	141E15		
CADE	Proteção da Concorrência	Combater cartéis e abuso de posição dominante	141F15		
		Promover a Cooperação Governamental Internacional para o controle de concentrações e combate a condutas anticompetitivas	141G15	6	
		Gerir ações de garantia da efetividade das decisões do CADE	141H15		
	Articulação Internacional	Gerir a cooperação jurídica internacional	162A15		
AEAL	Articulação entre Poderes	Analisar atos para sanção ou veto presidencial	161C18	2	

		Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do Poder Público e da Sociedade		
		Gerir a integração de sistemas da dados e informações de interesse da segurança pública	111A07	
	Coordenação Estratégica de Integração, Inteligência e	Gerir conhecimento e ações de inteligência em segurança pública	111C07	
	Operações em Segurança Pública	Gerir estratégia de operações integradas de segurança pública	111107	
SEOPI		Produzir informações integradas em segurança pública	111N07	08
SEUPI	Costão do Combosimonto aus	Fomentar conhecimento de temas afetos à segurança pública	112A07	08
	Gestão do Conhecimento em Segurança Pública e Valorização de Profissionais	Promover capacitações em segurança pública	112D07	
		Atualizar doutrina em segurança pública e de inteligência penitenciária	112E07	
	Articulação entre Poderes	Qualificar a elaboração normativa, em articulação com atores do Poder Público e da Sociedade	161F07	
		Promover a demarcação e regularização fundiária de terras indígenas	123A16	
		Promover os direitos sociais, culturais e de cidadania dos povos indígenas	123E16	
	Proteção e Promoção dos direitos dos Povos Indígenas	Promover a proteção territorial e dos povos indígenas isolados	12FC16	
FUNAI		Promover a gestão territorial e ambiental em terras indígenas	ambiental em terras 123G16	
		Preservar e promover os bens culturais dos povos indígenas	123H16	
	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	Preservar o patrimônio documental e bibliográfico relativo às sociedades indígenas e à política indigenista	151F16	

Governança, Gestão e Suporte				
ОВ	CÓDIGO OBJETO DE CUSTO			
	Gerir estratégia	211AXX		
	Prover consultoria jurídica	211BXX		
	Prestar contas da gestão	211CXX		
	Gerir a estrutura organizacional	211GXX		
	Gerir processos organizacionais	211HXX		
	Gerir portfólio de programas e projetos	211JXX		
Gestão e Controle Institucional	Realizar atos de correição	211LXX		
Cestad e controle institucional	Gerir ouvidoria	211MXX		
	Promover transparência, o acesso à informação e o controle social	211NXX		
	Prover assessoria parlamentar e federativa	2110XX		
	Prover assessoria internacional	211QXX		
	Gerir riscos, integridade e controle social	211RXX		
	Prover assessoria de assuntos legislativos	211SXX		

	Gerir informações de custos	211TXX
	Gerir políticas públicas	211UXX
	Gerir transferência públicas	211VXX
	Gerir informação	211WXX
	Gerir programação financeira	222CXX
Gestão de Orçamento, Finanças e	Gerir contabilidade	222DXX
Contabilidade	Gerir emendas parlamentares	222FXX
	Gerir orçamento	222HXX
	Gerir atos de aposentadorias e pensões	233CXX
	Gerir saúde e segurança ocupacional	233FXX
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	233HXX
Gestao de Pessoas	Gerir despesas de pessoal	233JXX
	Gerir informação funcional	233KXX
	Gerir o desenvolvimento humano organizacional	233LXX
	Gerir comunicação institucional	244AXX
Comunicação	Promover a comunicação interna	244CXX
	Gerir relacionamento com a imprensa	244DXX
	Gerir contratos de aquisição de bens e serviços	255AXX
	Gerir suprimentos	255BXX
Gestão da Logística	Gerir patrimônio	255CXX
	Gerir projetos de arquitetura e engenharia	255EXX
	Gerir contratações públicas	255JXX
	Gerenciar soluções de TIC	266CXX
Covernance de Teorrele de	Gerenciar serviços e suporte de TIC	266DXX
Governança da Tecnologia da Informação	Avaliar gestão de TIC	266EXX
iniorniação	Gerenciar processos de TIC	266FXX
	Prover governança de TIC	266GXX

Observações:

- Na cadeia de governança, suporte e gestão também entraram as seguintes unidades:

Assessoria Especial de Assuntos Legislativos - AEAL			
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AFEPAR			
Assessoria Especial de Controle Interno - AECI			
Assessoria Especial Internacional - ASINT			

- Para a segurança do modelo e preservação dos objetos de custos haverá um <u>código de exceção</u> que identificará apenas o macroprocesso, que poderá ser utilizado caso não seja possível identificar um centro de custos **(processo)** adequado à despesa que está sendo liquidada, e será identificado pela **"letra Z"**, no quarto dígito, seguindo o exposto abaixo:

FINA	LÍSTICO	CENTRO DE CUSTOS
	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE INTEGRAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES EM SEGURANÇA PÚBLICAS	111ZXX
	GESTÃO DO CONHECIMENTO EM SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PÚBLICA	112ZXX
	CONTROLE MIGRATÓRIO E POLÍCIA AEROPORTUÁRIA, MARÍTIMA E DE FRONTEIRAS	113ZXX
GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	ACREDITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AFETAS À SEGURANÇA PÚBLICA	114ZXX
	GESTÃO DE SEGURANÇA VIÁRIA	115ZXX
	GESTÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES EM SEGURANÇA PÚBLICA	116ZXX
	COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	117ZXX
	GARANTIA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO PRISIONAL	121ZXX
	GARANTIA DOS DIREITOS DOS MIGRANTES E REFUGIADOS	122ZXX
PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS DO CIDADÃO	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	123ZXX
CIBRERO	ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS	124ZXX
	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	125ZXX
	PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CIDADÃO	127ZXX
GESTÃO DE ATIVOS E DA POLÍTICA SOBRE	GESTÃO DE ATIVOS E EFETIVAÇÃO DA ARRECADAÇÃO	133ZXX
DROGAS	GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	134ZXX
DEFESA DA CONCORRÊNCIA E DO	PROTEÇÃO DA CONCORRÊNCIA	141ZXX
CONSUMIDOR	DEFESA DO CONSUMIDOR	142ZXX
PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA NACIONAL	PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NACIONAL	151ZXX
COOPERAÇÃO GOVERNAMENTAL E	ARTICULAÇÃO ENTRE PODERES	161ZXX
INTERSETORIAL	ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL	162ZXX
PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO	181ZXX

Tal medida cuida de preservar a unicidade, integridade e equivalência das informações a serem produzidas em todos os órgãos e unidades que compõem a estrutura e vinculados ao órgão superior 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4.4 - Metodologia para alocação dos custos:

Como por definição do método escolhido, as despesas liquidadas serão diretamente alocadas nos centros de custos definidos, foi realizado estudo sobre os gastos efetuados pelo MJSP, órgão 30000, em que se verificou a prevalência de determinados grupos de despesas:

GRUPO DE DESPESAS				
Pessoal, encargos e custeio (Exceto folha de pagamento)				
Diárias e Passagens				
Serviços, consumo e outros				
Transferências				
TOTAL				

Com dados de prevalência dos grupos de despesas que mais impactam os custos no Ministério demonstrados, foi possível, então definir metodologias específicas para cada um dos grupos, de maneira a possibilitar a sua alocação, que estarão detalhadas nos anexos a seguir.

Para melhor compreensão os custos dos grupos de apuração acima mencionados foram detalhados por natureza de despesa, conforme anexo IV desse manual.

4.4.1 – Metodologia aplicada para os contratos comuns do MJSP

Para a distribuição dos contratos comuns do MJSP, pagos pela Coordenação-Geral de Logística – CGL, como por exemplo energia elétrica, água e secretariado; foi feito um estudo da metragem quadrada ocupada por cada secretaria x a quantidade de servidores, chegando nos percentuais abaixo:

APENAS NÚCLEO CENTRAL SEM PRÉDIOS EXTERNOS					
Percentual 1	Metragem	Metragem Ocupada		Servidores	
GM	3299,20	15,53%	79	8,10%	11,82%
SE	7116,53	33,50%	325	33,33%	33,42%
SENAJUS	2514,68	11,84%	183	18,77%	15,30%
SENASP	3396,22	15,99%	138	14,15%	15,07%
SENACON	1058,40	4,98%	61	6,26%	5,62%
CONJUR	1014,32	4,77%	63	6,46%	5,62%
SEOPI	868,52	4,09%	21	2,15%	3,12%
SENAD	1412,64	6,65%	66	6,77%	6,71%
AEAL	194,64	0,92%	11	1,13%	1,02%
AFEPAR	114,70	0,54%	13	1,33%	0,94%
AECI	154,99	0,73%	10	1,03%	0,88%
ASINT	99,31	0,47%	5	0,51%	0,49%
TOTAL	21244,15	100,00%	975	100,00%	100,00%

NÚCLEO CENTRAL COM PRÉDIOS EXTERNOS E SEM DEPEN							
Percentual 2	Metragem Ocupada		Servidores		Consolidado		
GM	3299,20	10,63%	79	8,10%	9,36%		
SE	9302,79	29,96%	325	33,33%	31,65%		
SENAJUS	4505,68	14,51%	183	18,77%	16,64%		
SENASP	9023,55	29,06%	138	14,15%	21,61%		
SENACON	1058,40	3,41%	61	6,26%	4,83%		
CONJUR	1014,32	3,27%	63	6,46%	4,86%		
SEOPI	868,52	2,80%	21	2,15%	2,48%		
SENAD	1412,64	4,55%	66	6,77%	5,66%		
AEAL	194,64	0,63%	11	1,13%	0,88%		
AFEPAR	114,70	0,37%	13	1,33%	0,85%		
AECI	154,99	0,50%	10	1,03%	0,76%		
ASINT	99,31	0,32%	5	0,51%	0,42%		
TOTAL	31048,74	100,00%	975	100,00%	100,00%		

NÚCLEO CENTRAL COM PRÉDIOS EXTERNOS E COM DEPEN							
Percentual 3	Metragem Ocupada		Servidores		Consolidado		
GM	3299,20	9,17%	79	6,41%	7,79%		
SE	9302,79	25,85%	325	26,38%	26,11%		
SENAJUS	4505,68	12,52%	183	14,85%	13,69%		
SENASP	9023,55	25,07%	138	11,20%	18,14%		
SENACON	1058,40	2,94%	61	4,95%	3,95%		
CONJUR	1014,32	2,82%	63	5,11%	3,97%		
SEOPI	868,52	2,41%	21	1,70%	2,06%		
SENAD	1412,64	3,93%	66	5,36%	4,64%		
AEAL	194,64	0,54%	11	0,89%	0,72%		
AFEPAR	114,70	0,32%	13	1,06%	0,69%		
AECI	154,99	0,43%	10	0,81%	0,62%		
ASINT	99,31	0,28%	5	0,41%	0,34%		
DEPEN	4941,67	13,73%	257	20,86%	17,30%		
TOTAL	35990,41	100,00%	1232	100,00%	100,00%		

Como existem contratos que contemplam o Depen e os prédios externos, foram criados percentuais diferentes para esses contratos.

Para facilitar o trabalho do fiscal ao indicar o centro de custos e atestar uma nota fiscal / fatura, criou-se formulários de distribuição de custos. O formulário está configurado para realizar o cálculo automático do valor distribuído por unidade que participa de determinado contrato, a partir do valor total da despesa, conforme exemplo a seguir.

A distribuição padronizada foi necessária para aqueles contratos em que não é possível identificar de forma precisa o percentual da despesa alocada para cada unidade do Ministério. Os contratos que são passíveis de identificação de forma precisa do valor "consumido" por unidade constam no Formulário III.

Assim, os modelos de formulário são divididos da seguinte forma:

- Formulário I Contratos Gerais
- Formulário II Contratos exclusivos de Tecnologia da Informação TIC
- Formulário III Outros contratos (gerais + TIC) o fiscal deverá informar manualmente o valor por unidade.
- Formulário V Contratos relacionados a Lançamentos Patrimoniais

Caso o contrato não esteja classificado no FORMULÁRIO, o fiscal de contrato deverá enviar um e-mail para <u>custos@mj.gov.br</u>, para que a equipe da DCPLAM promova a classificação e atualização do mesmo.

MINISTÉRIO DA ILISTICA							
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional							
Divisão de Custos, Planejamento e Monitoramento							
Setorial de Custos							
FORMULÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS DESPESAS COMUM - I							
MÊS:	Selecione	ANO:	Selecione				
TIPO DE DESPESA:	CGAE 136/2013 - Água	e Esgoto					
CENTRO DE CUSTO GENÉRIC	255AXX						
VALOR TOTAL DA DESPESA	R\$						
GLOS	R\$						
UNIDADE / SIORG	Centro de Custos	Valor alocado					
GM/317	255A01	R\$	0,00				
SE/3413	255A02	₽\$	0,00				
SENAJUS/9518	C255A03	Ř\$	0,00				
SENASP/9053	255A04	R\$	0,00				
SENACON/119335	255A05	R\$	0,00				
CONJUR/318	255A06	R\$	0,00				
SEOPI/235886	255A07	R\$	0,00				
SENAD/33032	255A09	R\$	0,00				
AEAL/235908	255A18	R\$	0,00				
AFEPAR/223854	255A19	R\$	0,00				
AECI/223859	255A20	R\$	0,00				
ASINT/229151	255A21	R\$	0,00				
DEPEN/1956	na	R\$					
OUTROS	888888	R\$					

5 - INFORMAÇÕES SOBRE O PAINEL DE CUSTOS DO MJSP



A partir de 03 de setembro de 2018, os custos realizados com as atividades finalísticas e de governança, gestão e suporte estão disponíveis no Você.MJ através do Painel de Custos na página do https://justicagovbr.sharepoint.com/sites/SetorialdeCustosdoMJ.

A iniciativa faz parte de um conjunto de medidas para uma mudança de paradigmas na gestão pública com foco na transparência dos gastos públicos. A menção é um reconhecimento da excelência dos órgãos federais nas categorias de boas práticas de gestão de custos e contábeis.

O objetivo desse trabalho consiste em estimar os custos do ministério, utilizando a metodologia do Planejamento Estratégico. Assim apurando os dados em painéis, com base em informações disponíveis através do sistema estruturante do governo federal (SIC- Sistema de Informações de Custos) que possibilitará apoiar, informar, monitorar e comparar gastos administrativos das diversas unidades que compõe o ministério, tais como: custos com pessoal (exceto folha de pagamento), diárias e passagens, serviços, consumo e outros e transferências.

Outro ponto importante do painel de informações de custos é a forma interativa e intuitiva em sua apresentação. O usuário poderá visualizar cada painel, confrontado as despesas mensais ou até mesmo acumulada em determinado período, exportando se assim desejar.

A ferramenta servirá de apoio para análise e possíveis correções nas distorções de suas despesas, desta forma os gestores serão auxiliados em suas tomadas de decisões, pois é uma fonte confiável e detalhada de dados para estudos e pesquisas, possibilitando consultas gerenciais e análise de custos.

ANEXO I - ALOCAÇÃO DOS CUSTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Metodologia

Considerando a natureza do serviço público, a prestação de serviços à sociedade em geral, e a relevância dos custos de pessoal e outras despesas da folha de pagamento, por ter um peso significativo, optou-se por incluir no modelo esse grupo de despesas.

As despesas com folha de pagamento hoje são informadas com o centro de custos o código 999999, a UG beneficiada, a UG pagadora e o valor referente ao documento. É importante ressaltar que esse é um procedimento de exceção, devido ao peculiar processo de apropriação da folha. Logo, somente a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP utilizará o código 999999.

Posteriormente, para a alocação dos custos lançados no código 999999, a setorial de custos enviará um questionário para cada unidade, a fim de obter o percentual de trabalho gasto na realização de cada processo da cadeia de valor. De posse desses primeiros dados, os valores encontrados em cada UORG serão multiplicados pelo percentual de atuação nos objetos de custos (processos da cadeia de valor).

Dessa maneira, os custos serão alocados levando-se em consideração os percentuais informados por cada Unidade, confrontando a fatia do custo de cada Unidade nos objetos de custo do órgão.

A apropriação ocorrerá da seguinte forma:

- 1) Coletar a estrutura de cada Unidade do SIAPE.
- 2) Vincular as UORGs aos órgãos correspondentes.
- 3) Enviar a cada órgão planilha contendo a relação de UORGs por Coordenação-Geral e objetos de custos vinculados, conforme modelo abaixo:

			TIPO DE CADEIA														Gov	rernan	ıça, Ge	estão	Supc	orte											
	ESTRUTURA DA CADEIA		MACROPROCESSO			Gestã	o e co	ntrole	e Instit	tucion	al			ão Orç nceira				Ge	stão d	le Pes	soas		,	Gestã	o da Li	ogístic	a	Gov		ça da 1 nform		logia	TOTAL
UNIDADE	UORG	NOME UORG	PROCESSOS	A	С	G	н	J	т	U	w	٧	С	D	F	н	С	F	н	1	К	L	Α	В	С	E	J	С	D	E	F	G	IOIAL
	CNCP	MJSP/SE/CNCP																															100,00%
	SE	MJSP/SE	1	_		\vdash	\vdash		+	+					\vdash					\vdash							\vdash	\vdash					100,00%
	GAB-SE	MJSP/SE/GAB-SE	1	_											\vdash																		100,00%
	SAA	MJSP/SE/SAA	1			\vdash									\vdash													t					100,00%
	CGAB	MJSP/SE/SAA/CGAB	1			\vdash														т								T					100,00%
	CGAE	MJSP/SE/SAA/CGAE	1																														100,00%
	CGDS	MJSP/SE/SAA/CGDS	1																														100,00%
	CGGP	MJSP/SE/SAA/CGGP	1																														100,00%
	CGL	MJSP/SE/SAA/CGL	Percentual de																														100,00%
SE	SP0	MJSP/SE/SPO	atuação de cada Processo																														100,00%
	CGGE	MJSP/SE/SPO/CGGE	1.000000																														100,00%
	CGOF	MJSP/SE/SPO/CGOF	1																														100,00%
	CGCONTAB	MJSP/SE/SPO/CGCONTAB	1																									Т					100,00%
	DITIC	MJSP/SE/DITIC	1																									Т					100,00%
	CGSID	MJSP/SE/DITIC/CGSID	1																									Т					100,00%
	CGISE	MJSP/SE/DITIC/CGISE	1																									Т					100,00%
	CGGOV	MJSP/SE/DITIC/CGGOV	1																									Т					100,00%
	CGISP	MJSP/SE/DITIC/CGISP																										T					100,00%

- 4) Cada órgão deverá realizar, a seu critério, a distribuição dos objetos de custos em cada UORG que compõe sua estrutura.
- 5) As UORG´s que não possuem Coordenação-Geral associada, deverão ligar os custos apenas dos servidores que não estão nas coordenações-Gerais.

Ex. 1:

SPO/SE/MJSP (Deve-se associar apenas os processos referentes a atuação dos servidores que estão lotados diretamente na SPO)

CGGE/SPO/SE/MJSP

CGOF/SPO/SE/MJSP

CGCONTAB/SPO/SE/MJSP

Ex. 2:

DITIC/SE/MJSP (Deve-se associar apenas os processos referentes a atuação dos servidores que estão lotados diretamente na DTIC ou Gab-DTIC)

CGSID/DTIC/SE/MJSP

CGISE/DTIC/SE/MJSP

CGGOV/DTIC/SE/MJSP

CGISP/DTIC/SE/MJSP

Obs.: Ressaltamos que as siglas das UORG's das unidades são retiradas do SIAPE, sob responsabilidade da CGGP.

- 5) Essas informações serão consolidadas em um arquivo que serve de base para apropriação dos custos de pessoal. Mensalmente, a Setorial de Custos do MJSP, fará a apropriação dos custos com folha, de acordo com as seguintes etapas:
 - 1. Será extraído do Sistema de Informações de custos SIC, por meio de relatório, o custo de pessoal do mês.

- 2. Serão extraídas do SIAPE as seguintes informações relativas a cada servidor: unidade de exercício e total das rubricas relativas aos custos.
- 3. A partir dessas informações, o total da execução orçamentária da folha será alocado nas UORGs.
- 4. Das UORGs, os custos serão alocados aos objetos de custo, com base na planilha respondida pelas unidades. Como ilustração, as tabelas seguintes exemplificam o percentual de cada objeto de custo, o valor alocado por cada UORG e o total do custo por objeto de custo.

	CUSTOS	CAI	DEIA FINALÍST	CADEIA DE SUPORTE		
ÓRGÃO X	APURADOS	111CXX	112AXX	113AXX	233CXX	255AXX
UORG 1	R\$ 3.500,00	30%		15%	55%	
UORG 2	R\$ 2.000,00		70%			30%
UORG 3	R\$ 4.500,00			40%	30%	30%
TOTAL	R\$ 10.000,00					

	CUSTOS	CA	DEIA FINALÍSTI	ICA	CADEIA DE SUPORTE			
ÓRGÃO X	APURADOS	111CXX	112AXX	113AXX	233CXX	255AXX		
UORG 1	R\$ 3.500,00	R\$ 1.050,00		R\$ 525,00	R\$ 1.925,00			
UORG 2	R\$ 2.000,00		R\$ 1.400,00			R\$ 600,00		
UORG 3	R\$ 4.500,00			R\$1.800,00	R\$1.350,00	R\$ 1350,00		
TOTAL	R\$ 10.000,00							

Como fazer

- Extrair do SIAPE o custo de cada UORG por Coordenação-Geral
- Utilizar os pontos focais do Planejamento Estratégico, para a coleta das informações em suas unidades.
- Realizar uma reunião com esses pontos focais para explicar a planilha e a metodologia.
- Iniciar o processo em todo o núcleo central (GM, SE, SENAJUS, SENASP, SEOPI, SENACON, CONJUR, AEAL, AFEPAR, AECI e ASINT)
- Nas unidades externas (AN, Cade, PF, PRF e Funai) iniciar paulatinamente.

Obs.: Ressaltamos que as siglas das UORG´s das unidades são retiradas do SIAPE, sob responsabilidade da CGGP.

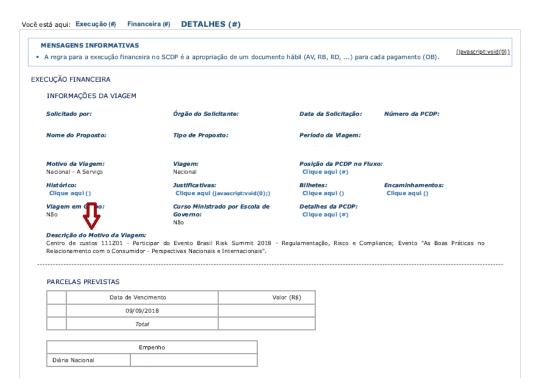
Apropriação de despesas com inativos, aposentados e pensionistas

Considerando que a apropriação de despesas com inativos, aposentados e pensionistas não é custo, pois não produz bens ou serviços, foi criado um código de centro de custos 777777 específico para esses casos. Assim, na elaboração do relatório, essas informações serão desconsideradas. A UG beneficiada será a UG pagadora e só quem poderá utilizar o código é a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. Despesas com auxílio-funeral ou serviços funerários também devem ser alocadas a esse centro de custos.

ANEXO II ALOCAÇÃO DOS CUSTOS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Na alocação dos custos das diárias e passagens é importante que o servidor/colaborador ou responsável pela inclusão da PCDP, na solicitação da viagem, já identifique o motivo e verifique a qual objeto de custo está melhor associado.

O cadastrador da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) deverá incluir o código e o nome do centro de custos, conforme informado na solicitação da viagem, no campo "Descrição do Motivo da Viagem" na aba "Complemento" conforme apresentado na tela abaixo.



No sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) está disponível o campo centro de custos a ser preenchido no momento do pagamento das diárias. O servidor que for efetuar o pagamento deve verificar o campo "Descrição do Motivo da Viagem" para alocar a despesa no seu respectivo centro de custo. Assim, deverá ser informado na aba de custos o código do macroprocesso que corresponde ao motivo principal do deslocamento. Deve-se observar, também no SIAFI-CPR, na aba Centro de Custos, se o documento AV (Autorização de Viagem) está com as informações corretas sobre os custos. Caso não esteja deve-se adequar as informações através da alteração do documento hábil.

	der*			Favorecido:*		Empenho:	
Projeto 0412221	1220000001	*	GM - DIÁRI	AS NACIONAIS SERV	/IDOR - № ▼	200005000012018NE00	10001
	<u> </u>	fostrar Sale	dos dos Empenho	os	Mostrar L	imite Orçamentário	
DAD OS BANCÁ	RIOS						
Operação:		Banco:	Agên	icia (sem DV):	Conta	Corrente (com DV):	
Crédito T							
PROCESSO/PRO	отосого						
	отосого						
PROCESSO/PRO	отосого						
PROCESSO/PRO	OTOCOLO	-					
PROCESSO/PRO Nº do Processo/ 008635/18 CENTROS DE C	OTOCOLO	RG:* U	G Beneficiária:*		Ano	Valor (R\$):*	
PROCESSO/PRO Nº do Processo/ 008635/18 CENTROS DE C	OTOCOLO //Protocolo:	_	G Beneficiária: ■	Mês Competência: *	Ano Competência 2018		+

As passagens aéreas são pagas por meio de fatura enviada pela empresa de viagem ou pelo Banco do Brasil, no caso de compra direta. As faturas, geralmente, são detalhadas por PCDP ou empenho.

Para identificar em qual centro de custo estão relacionados os valores, a unidade responsável pelo ateste desta nota deverá construir uma planilha em que conste o número da PCDP, o código do centro de custos dessa viagem (já informado no campo "Descrição do Motivo de viagem"), o nome do servidor, o valor das passagens e a unidade responsável, que é o solicitante da viagem. Com esse controle, o responsável pelo pagamento da fatura fará a distribuição dos custos das passagens discriminadas na nota e na planilha conforme o detalhamento da planilha controle.

O responsável irá proceder normalmente com o pagamento. Somente na aba "Centro de Custo" é que deverá despender um pouco mais de atenção: no campo "Itens pendentes de informação de Centro de Custos" os valores serão discriminados por centro de custos e por unidade responsável.

Como exemplo, considere a planilha a seguir:

Número da PCDP	CPF do proposto	Código do centro de custos	Unidade Responsável (UGR)	Valor das passagens (tarifa + embarque)
009380/16	XXX.XXX.XXX-XX	233L04 - Gerir o desenvolvimento humano organizacional	SENASP	431,30
000286/16-4C	XXX.XXX.XXX-XX	112B04 – Fomentar a indução e a disseminação de ações de valorização de pessoal de segurança pública	SENASP	784,70
007622/16	XXX.XXX.XXX-XX	112B04 – Fomentar a indução e a disseminação de ações de valorização de pessoal de segurança pública	SENASP	596,50
005593/16-1C	XXX.XXX.XXX-XX	116C04 - Planejar e desenvolver operações da Força Nacional	FORÇA NACIONAL	755,20

Os valores deverão ser somados por centro de custo e unidade responsável, os valores totais devem ser comparados ao valor total da nota para testar a consistência das informações.

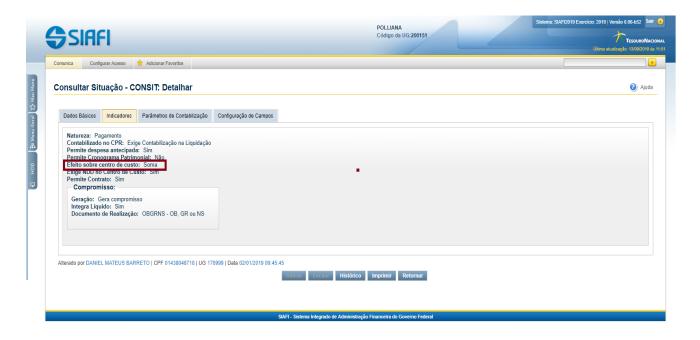
Centro de custo	UGR	Valor
233L04 - Gerir o desenvolvimento humano organizacional	SENASP	431,30
112B04 - Fomentar a indução e a disseminação de ações de valorização de pessoal de segurança pública	SENASP	1381,20
116C04 - Planejar e desenvolver operações da Força Nacional	FORÇA NACIONAL	596,50

No SIAFI, deve-se incluir os centros de custos e seus valores conforme a tabela anterior. Os valores devem ser lançados até que o campo "Centro de Custo a Informar" esteja zerado.

ANEXO III ALOCAÇÃO DE CUSTOS DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONSUMO

Esses custos serão alocados conforme o benefício que a despesa gera em relação ao objeto de custo (processo). Deve-se observar que, se forem relativos a despesas administrativas (ex. telefone, água, energia elétrica, vigilância, etc.), não serão alocados nos objetos finalísticos, mas nos objetos de governança, gestão e suporte, como por exemplo, "Gestão da Logística", "Gestão da Tecnologia da Informação", dentre outros.

Assim, no momento da inclusão de um novo documento hábil (INCDH), cuja situação impacte custos, haverá uma aba para alocação dos custos denominada "Centro de Custos". Para saber as situações do CPR que afetam custos, basta consultar a transação "CONSIT" e verificar na aba "indicadores" se há efeito sobre o centro de custos, conforme tela abaixo.

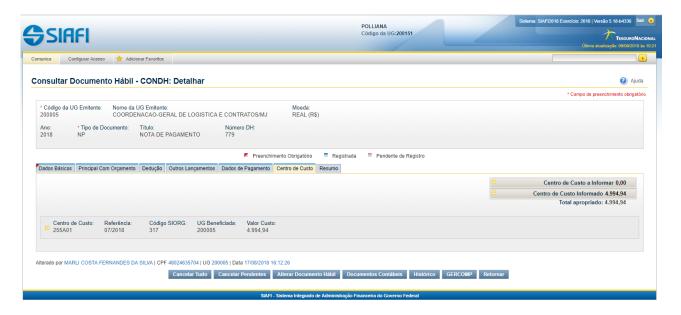


No preenchimento da aba "Centro de Custos", deverá ser informado o código identificador do objeto de custo, o valor, o mês de referência, o código SIORG e a UG beneficiada. Para a alocação das UG's beneficiadas, será necessária a observação dos seguintes aspectos:

1. Por exemplo, a CGL/SAA/SE efetua pagamento da conta de Serviços Gráficos do Gabinete de Ministro.

Nesse caso, o centro de custos é o do GM. Logo, tem-se:

- 2 Código da cadeia de Governança, Gestão e Suporte;
- 5.5 Título do macroprocesso "Gestão Logística";
- A Código do processo objeto de custos "Gerir aquisições de bens e contratação de serviços";
- 01 unidade Gabinete de Ministro (GM)

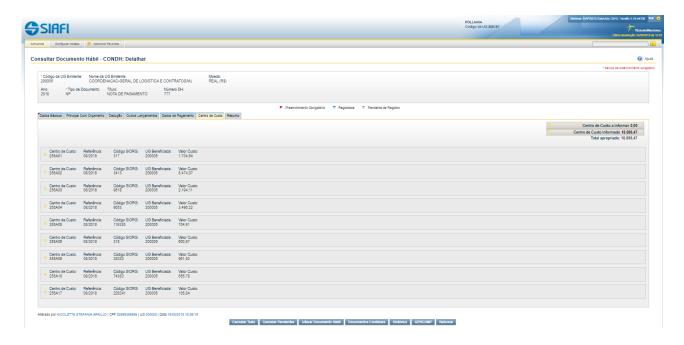


2. Quando a despesa é comum ou beneficia várias unidades deve-se utilizar as proporções de cada uma, conforme definição dessa Setorial de Custos.

Exemplo: CGL/SAA/SE efetua pagamento de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio do Ed. Sede, Anexos I e II do MJ.

Os percentuais correspondentes devem ser alocados para cada unidade até atingir o total da fatura.

- 2 Código da cadeia de Governança, Gestão e Suporte;
- 5.5 Título do macroprocesso "Gestão Logística";
- A Código do processo objeto de custos "Gerir aquisições de bens e contratação de serviços";
- • XX Várias unidades.



Obs.: Importante ressaltar que o Centro de Custos a Informar mostrará o saldo pendente de apropriação.

Apropriação de custos de órgãos não integrantes do MJSP

Existem casos em que a Coordenação-Geral de Logística executa despesas de unidades não integrantes do MJSP. Para alocar essas despesas deverá ser utilizado o código de centro de custos 888888 e, como unidade beneficiada, a UG da CGL. Com isso, não será contabilizado como custos uma despesa que não pertence a esta Pasta.

ANEXO IV - NATUREZAS DE DESPESAS QUE COMPÕEM OS GRUPOS DE APURAÇÃO DE CUSTOS

	Pes	soal	
	Natureza da De	spesa Detalha	da
31900101	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	31909416	INDENIZACAO EM DECORRENCIA DE ADESAO AO PDV - PROGRAMA DE DESLIGAMENTO E/OU DEMISSAO VOLUNTARIA
31900103	APOSENT.PENDENTES APROV TCU - PESSOAL CIVIL	31909601	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS DA APF
31900105	VANTAGEM PESSOAL - LEI 8.216/91 PESSOAL CIVIL	31909602	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
31900106	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	31911302	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
31900109	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO PESSOAL CIVIL	31911303	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS
31900116	APOSENT ORIGINARIA DE SUBSIDIOS - PESSOAL CIV	31919213	OBRIGACOES PATRONAIS
31900134	VANTAGENS PERMANENTES SENT.TRANSIT.JULG.CIVIL	33900401	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO
31900187	COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS - PES CIVIL	33900412	FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS - CONTRATOS TEMPORARIOS
31900301	PENSOES CIVIS	33900413	13× SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO
31900303 31900306	13 SALARIO - PENSOES CIVIS LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	33900414 33900416	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO
31900300	VANTAGENS PERM.SENT.JUD.TRANS.JULGADO -	33900416	AUXILIO-ALIMENTACAO
31900386	CIVIL COMPLEMENTACAO DE PENSOES - PESSOAL	33900801	AUXILIO-FUNERAL ATIVO CIVIL
31900706	CIVIL CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNPRESP LEI	33900803	AUXILIO-FUNERAL INATIVO CIVIL
31900700	12618/12 VENCIMENTOS E SALARIOS	33900805	AUXILIO-FONERAE INATIVO CIVIL
31901104	ADICIONAL NOTURNO	33900809	AUXILIO-CRECHE CIVIL
31901105	INCORPORAÇÕES	33900813	AUXILIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR
31901106	VANTAGENS PERM.SENT.JUD.TRANS.JULGADO - CIVIL	33903304	MUDANCAS EM OBJETO DE SERVICO
31901107	ABONO DE PERMANENCIA	33903607	ESTAGIARIOS
31901109 31901110	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	33904601 33904801	AUXILIO-ALIMENTACAO CIVIS AUXILIO A PESSOAS FISICAS
31901112	RETRIBUICAO BASICA NO EXTERIOR - CIVIL (LEI 5.809/1972)	33904802	AUXILIO A PARTICIPANTES DE CURSO DE FORMACAO
31901116	GRATIFICACAO NO EXTERIOR POR TEMPO DE SERVICO - CIVIL	33904901	AUXILIO-TRANSPORTE CIVIS
31901131	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO EFETIVO	33905901	PENS.INDENIZ.ORIUND.DEB.PERIOD.VINC.SENT.J
31901133	GRAT POR EXERCICIO DE FUNCOES COMISSIONADAS	33905902	PENSOES GRACIOSAS/INDENIZ - LEIS ESPECIFICAS
31901135	GRATIFICACAO/ADICIONAL DE LOCALIZACAO	33909103	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
31901136	GRATIFICACAO P/EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO	33909201	APOSENTADORIAS E REFORMAS
31901137	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	33909203	PENSOES OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO
31901141	GRATIFICACAO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	33909208	MILITAR
31901142 31901143	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 13º SALARIO	33909246 33909247	AUXILIO-ALIMENTACAO OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
31901144	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	33909249	AUXILIO-TRANPORTE
31901145	FERIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL	33909290	AUXILIO-MORADIA (ACORDAO TCU 1690/2002)
31901146 31901174	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO SUBSIDIOS	33909293	INDENIZACOES E RESTITUICOES RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL
31901243	ADICIONAL NATALINO	33909290	REQUISITADO INDENIZACOES
31901245	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	33909301	RESTITUICOES
31901301	FGTS	33909303	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL
31901632	SUBSTITUICOES	33909305	INDENIZACAO DE TRANSPORTE - PESSOAL CIVIL
31909110	SENT.JUDICIAL PARC.UNICA - PENSIONISTA CIVIL	33909306	RESSARCIMENTO CUSTOS-UTILIZACAO DEPENDENCIAS
31909114	SENT.JUD.NAO TRANS JULG CARAT CONT AT CIVIL	33909307	INDENIZACAO DE MORADIA - PESSOAL CIVIL
31909115	SENT.JUD.NAO TRANS JULG CARAT CONT INAT CIVIL	33909308	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA
31909116	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG CARAT CONT PENS CIVIL	33909309	REMOCAO - PESSOAL CIVIL
31909123	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL	33909311	RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES
31909133	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	33909312	RESSARCIMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS
31909201	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	33909314	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO
31909203	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	33909322	INDENIZACAO - REPRESSAO DELITOS FRONTEIRICOS
31909207	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	33909323	INDENIZACAO DE REPRESENTACAO NO EXTERIOR - IREX
31909211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33909601	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS DA APF
31909213	OBRIGACOES PATRONAIS	33909602	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES/BENEFICIO
31909291	SENTENCAS JUDICIAIS	33919293	INDENIZACOES E RESTITUICOES
31909294		33919301	INDENIZACOES
31909296	RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	33919302	RESTITUICOES
31909401	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL		

	Diárias e P	assagen	s						
	Natureza da Despesa Detalhada								
33901414	DIARIAS NO PAIS	33903310	TAXA DE SERV. EMISSAO BILHETES NAO UTILIZADOS						
33901416	DIARIAS NO EXTERIOR	33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS						
33901514	DIARIAS NO PAIS	33903646	DIARIAS A CONSELHEIROS						
33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	33909214	DIARIAS - CIVIL						
33903302	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	33909215	DIARIAS - MILITAR						
33903307	DESPESAS COM EXCESSO DE BAGAGEM								

	Transfe	rências	
	Natureza da Des	pesa Detalha	ada
31304101	ACRE	44304123	MINAS GERAIS
31304103	ALAGOAS	44304129	PARANA
31304109	CEARA	44304135	RIO DE JANEIRO
31304111	DISTRITO FEDERAL	44304139	RIO GRANDE DO SUL
31304117	MARANHAO	44304141	RONDONIA
31304119	MATO GROSSO	44304142	RORAIMA
31304137	RIO GRANDE DO NORTE	44304143	SANTA CATARINA
31304139	RIO GRANDE DO SUL	44304145	SAO PAULO
31304142 31304148	RORAIMA TOCANTINS	44304148 44304201	TOCANTINS ACRE
33304148	ACRE	44304201	ALAGOAS
33304101	CEARA	44304204	AMAPA
33304115	GOIAS	44304205	AMAZONAS
33304117	MARANHAO	44304207	BAHIA
33304119	MATO GROSSO	44304209	CEARA
33304121	MATO GROSSO DO SUL	44304211	DISTRITO FEDERAL
33304123	MINAS GERAIS	44304213	ESPIRITO SANTO
33304125	PARA	44304215	GOIAS
33304129	PARANA	44304217	MARANHAO
33304135	RIO DE JANEIRO	44304219	MATO GROSSO
33304139	RIO GRANDE DO SUL	44304223	MINAS GERAIS
33304141	RONDONIA	44304225	PARA
33304143	SANTA CATARINA	44304227	PARAIBA
33304145	SAO PAULO	44304229	PARANA
33304147	SERGIPE	44304231	PERNAMBUCO
33304148	TOCANTINS	44304233	PIAUI
334041-7	CODIGO INVALIDO	44304235	RIO DE JANEIRO
33404109	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA	44304237	RIO GRANDE DO NORTE
33404123	A MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	44304239	RIO GRANDE DO SUL
33404139	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	44304241	RONDONIA
33404142	A MUNICIPIOS DO ESTADO DE RORAIMA	44304242	RORAIMA
33504101	INST.DE CARATER ASSIST.CULT.E EDUCACIONAL	44304243	SANTA CATARINA
33504114	ORGANIZACOES DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PUB.	44304245	SAO PAULO
33803924	PNUD - PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS P/ O DESENV	44304247	SERGIPE
33804101	INSTIT. DE CARATER CULTURAL OU EDUCACIONAL	44304248	TOCANTINS
33804124	PNUD - PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS P/ O DESENV	44404109	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA
33804126	UNESCO	44404115	A MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIAS
33903051	DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZAVEL	44404117	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO
44304101	ACRE	44404123	A MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
44304104	АМАРА	44404129	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA
44304105	AMAZONAS	44404135	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
44304107	ВАНІА	44404139	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
44304111	DISTRITO FEDERAL	44404145	A MUNICIPIOS DO ESTADO DE SAO PAULO
44304115	GOIAS	44404148	A MUNICIPIOS DO ESTADO DE TOCANTINS
44304119	MATO GROSSO	44504101	INST.CARATER ASSIST., CULTURAL OU EDUCACIONAL
44304121	MATO GROSSO DO SUL		

	Serviço, Cons	umo e Oı	utros
	Natureza da Des		
-8	SEM INFORMACAO	33903926	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.
33803524	PNUD - PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS P/ O DESENV	33903927	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.
33804134	INSTIT. DE CARATER COMERCIAL OU ECONOMICO	33903928	SUPORTE A USUARIOS DE T.I.
33804136	INSTITUICOES DE CARATER JURIDICO	33903931	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	33903935	MULTAS DEDUTIVEIS
33903002	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO	33903936	MULTAS INDEDUTIVEIS
33903003	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	33903937	JUROS
33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	33903938	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTIVEIS
33903005 33903006	EXPLOSIVOS E MUNICOES ALIMENTOS PARA ANIMAIS	33903939 33903941	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	33903941	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU
33903008	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	33903943	RESERVADO SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA
33903009	MATERIAL FARMACOLOGICO	33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
33903010 33903011	MATERIAL ODONTOLOGICO MATERIAL QUIMICO	33903945 33903946	SERVICOS DE GAS SERVICOS DOMESTICOS
33903012	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO	33903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
33903013	ZOOTECNICO MATERIAL DE CACA E PESCA	33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	33903949	PRODUCOES JORNALISTICAS
33903015	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	33903950	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	33903951	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS
33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	33903953	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	33903956	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	33903957	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.
33903020 33903021	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO MATERIAL DE COPA E COZINHA	33903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
33903021	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE	33903959 33903960	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO SERVICOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
33903022	HIGIENIZACAO UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	33903961	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO
33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS	33903962	SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL
33903025	IMOVEIS/INSTALACOES MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	33903963	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	33903965	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
33903027 33903028	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	33903966 33903967	SERVICOS JUDICIARIOS SERVICOS FUNERARIOS
33903029	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	33903968	SERV. DE CONSERV. E REBENEF. DE
33903030	MATERIAL PARA COMUNICACOES	33903969	MERCADORIAS SEGUROS EM GERAL
33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	33903970	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
33903032	SUPRIMENTO DE AVIACAO	33903971	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM
33903033	MATERIAL P/ PRODUCAO INDUSTRIAL	33903974	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
33903034	SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES	33903975	SERVICO DE INCINERACAO,DESTRUICAO E DEMOLICAO
33903035	MATERIAL LABORATORIAL	33903977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO
33903036	MATERIAL HOSPITALAR	33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E
33903037	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	33903979	OPERACIONAL
33903038 33903039	SUPRIMENTO DE PROTECAO AO VOO MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	33903980 33903981	HOSPEDAGENS SERVICOS BANCARIOS
33903041	MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA	33903982	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL
33903042	FERRAMENTAS	33903983	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS
33903043	MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL	33903985	SERVICOS EM ITENS REPARAVEIS DE AVIACAO SERVICOS RELACIONADOS A INDUST.
33903044	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	33903987	AEROESPACIAL
33903045	MATERIAL TECNICO P/ SELECAO E TREINAMENTO	33903990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL
33903046	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	33903992	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE
33903048	BENS MOVEIS NAO ATIVAVEIS	33903995	DADOS
33903049	BILHETES DE PASSAGEM	33903996	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO
33903050	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	33903997	COMUNICACAO DE DADOS INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR - SERVICOS
33903051	DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZAVEL	33903998	DE TERCEIROS PJ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA
33903052	MATERIAL DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	33903999	JURIDICA
33903053	MATERIAL METEOROLOGICO	33904001	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
33903054	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	33904004	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS
33903058	SOBRESS.PARA MAQ.E EQP.PARA PRODU.INDUSTRIAL	33904006	LOCACAO DE SOFTWARES
33903059	MATERIAL PARA DIVULGACAO	33904007	MANUTENCAO CORRETIVA/ADAPTATIVA E
33903096	MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO	33904008	SUSTENTACAO SOFTWARES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33904009	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS
33903101 33903105	PREMIACOES CULTURAIS ORDENS HONORIFICAS	33904010 33904011	SUPORTE A USUARIOS DE TIC SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC
33903303	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	33904012	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE
33903305	LOCOMOCAO URBANA	33904013	EQUIPAMENTOS DE TIC COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL
33903308	PEDAGIOS	33904014	TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS
1	1		CO. IO. ICACAO DE DADOS

	1	1	,
33903309	TRANSPORTE DE SERVIDORES	33904016	OUTSOURCING DE IMPRESSAO
33903311	SERV. TRANSPORTE CARATER SECRETO OU	33904019	COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO
	RESERVADO OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL -		SERVICO (SAAS)
33903401	TERCEIRIZACAO	33904020	TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC
33903501	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU	33904021	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TIC
33903301	JURIDICA	33904021	SERVICOS FECNICOS FROFISSIONAIS DE TIC
33903504	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	33904022	INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
33903606	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	33904023	EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS
			SERVICOS DE TIC - PJ DE CARATER SECRETO
33903612	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	33904024	OU RESERVADO
33903613	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS	33904099	OUTROS SERVICOS DE TIC
33903615	LOCACAO DE IMOVEIS	33904702	IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL E TERRIT.URBANA-
33903616	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS	33904703	IPTU IMPOSTO DE RENDA
			IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS
33903618	MANUTENCAO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS	33904705	AUTOMOTORES-IPVA
33903620	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	33904710	TAXAS
33903621	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS	33904715	MULTAS DEDUTIVEIS
33903622	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	33904716	JUROS
	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU		CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE
33903624	RESERVADO	33904718	TERCEIROS
33903625	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	33904722	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO
33903626		33904727	PUBLICA MULTAC INDEDUTIVEIC
33903626	SERVICOS DOMESTICOS SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	33904727	MULTAS INDEDUTIVEIS SENTENCAS JUDICIAIS
33903627	SERVICOS DE COMONICACAO EM GERAL SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	33909101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL -
33903632	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	33909234	TERCEIRIZACAO
33903634	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR	33909236	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
	BENEFICIOS SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E		FISICA
33903635	OPERACIONAL	33909237	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
33903636	SERV. DE CONSERV. E REBENEFIC. DE	33909239	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
333030	MERCADORIAS	33333233	
33903637	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	33909240	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ
33903639	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	33909291	SENTENCAS JUDICIAIS
33903654	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE	33909292	MATERIAL DE CONSUMO
	EQUIPAMENTOS DE TIC		
33903657	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	33909294	VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA
33903659	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	33913005	EXPLOSIVOS E MUNICOES
33903663	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	33913007	GENEROS DE ALIMENTACAO
33903666	SERVICOS JUDICIARIOS	33913016	MATERIAL DE EXPEDIENTE
33903699	OUTROS SERVICOS APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E	33913017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E
33903701	OPERACIONAL	33913019	EMBALAGEM
33903702	LIMPEZA E CONSERVACAO	33913021	MATERIAL DE COPA E COZINHA
33903703	VIGILANCIA OSTENSIVA	33913022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE
	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE BENS		HIGIENIZACAO
33903704	IMOVEIS	33913023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
33903705	SERVICOS DE COPA E COZINHA	33913024	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
33903706	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS	33913026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
33903707	SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO.	33913027	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
33903707	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.	33913027	MATERIAL DE MANOBRA E PATROLHAMENTO MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
33903727	SUPORTE A USUARIOS DE T.I.	33913028	MATERIAL PARA COMUNICACOES
33903725	MULTAS DEDUTIVEIS	33913030	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS
33903736	MULTAS INDEDUTIVEIS	33913044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS
33903737	JUROS	33913050	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS
33903804	OUTROS BENS MOVEIS	33913901	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES
33903901	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	33913905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
33903902	CONDOMINIOS	33913917	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E
33303902		33313917	EQUIPAMENTOS
33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	33913920	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
33903904	DIREITOS AUTORAIS	33913936	MULTAS INDEDUTIVEIS
33903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	33913937	JUROS
33903906	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	33913939	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS
33903908	MANUTENCAO DE SOFTWARE	33913947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
33903909	ARMAZENAGEM	33913948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
33903910	LOCACAO DE IMOVEIS	33913958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
33903911	LOCACAO DE SOFTWARES	33913990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL
33903912	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	33913992	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
33903914	LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E	33914710	TAXAS
	INTANGIVEIS		
220222	INTANGIVEIS TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU		
33903915	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO	33914715	MULTAS DEDUTIVEIS
33903915 33903916	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS		MULTAS DEDUTIVEIS JUROS
	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E	33914715	MULTAS DEDUTIVEIS JUROS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE
33903916 33903917	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	33914715 33914716 33914718	MULTAS DEDUTIVEIS JUROS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS
33903916 33903917 33903918	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	33914715 33914716 33914718 33914727	MULTAS DEDUTIVEIS JUROS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS MULTAS INDEDUTIVEIS
33903916 33903917 33903918 33903919	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	33914715 33914716 33914718 33914727 33919239	MULTAS DEDUTIVEIS JUROS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33903916 33903917 33903918	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	33914715 33914716 33914718 33914727	MULTAS DEDUTIVEIS JUROS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS MULTAS INDEDUTIVEIS
33903916 33903917 33903918 33903919	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	33914715 33914716 33914718 33914727 33919239	MULTAS DEDUTIVEIS JUROS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ
33903916 33903917 33903918 33903919 33903920 33903921	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS MANUTENCAO E B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	33914715 33914716 33914718 33914727 33919239 33919240 33919247	MULTAS DEDUTIVEIS JUROS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
33903916 33903917 33903918 33903919 33903920	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	33914715 33914716 33914718 33914727 33919239 33919240	MULTAS DEDUTIVEIS JUROS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ
33903916 33903917 33903918 33903919 33903920 33903921	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS MANUTENCAO E B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	33914715 33914716 33914718 33914727 33919239 33919240 33919247	MULTAS DEDUTIVEIS JUROS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS RESSARCIMENTO CUSTOS-UTILIZACAO
33903916 33903917 33903918 33903919 33903920 33903921	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS MANUTENCAO E CONSERV. DE OUTRAS NATUREZAS MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	33914715 33914716 33914718 33914727 33919239 33919240 33919247 33919306	MULTAS DEDUTIVEIS JUROS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS RESSARCIMENTO CUSTOS-UTILIZACAO DEPENDENCIAS
33903916 33903917 33903918 33903919 33903920 33903921 33903922 33903923	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS MANUTENCAO E CONSERV. DE OUTRAS NATUREZAS MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS FESTIVIDADES E HOMENAGENS	33914715 33914716 33914718 33914727 33919239 33919240 33919247 33919306 44903016	MULTAS DEDUTIVEIS JUROS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS RESSARCIMENTO CUSTOS-UTILIZACAO DEPENDENCIAS MATERIAL DE EXPEDIENTE

ANEXO V - PORTARIA № 492, DE 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 492, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o órgão setorial do Sistema de Custos do Governo Federal, no âmbito do Ministério da Justiça.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso II, da Constituição Federal e o Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016; e, tendo em vista o disposto nos arts. 25, inciso IX; 30, § 3º; 69 e 79 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; nos arts. 137, 138, 139, 142, § 1º, e 146 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; nos arts. 4º, inciso I, alínea "e"; e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; nos arts. 15, inciso V; e 17, § 3º, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; nos arts. 6º, § 3º, e 7º, inciso XIX, do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009; nas Portarias nº 157, de 9 de março de 2011; e nº 716, de 24 de outubro de 2011, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional, resolve:

Art. 1º Compete à Secretaria-Executiva atuar como órgão setorial do Sistema de Custos do Governo Federal, no âmbito do Ministério da Justiça.

Art. 2º No exercício de suas competências, cabe à Secretaria Executiva:

- I apurar os custos dos projetos e atividades, de forma a evidenciar os resultados da gestão, considerando as informações financeiras da execução orçamentária e as informações detalhadas sobre a execução física, nos termos do art. 137, § 1º, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
- II prestar apoio, assistência e orientação na elaboração de relatórios gerenciais do Sistema de Informações de Custos – SIC, das unidades administrativas do Ministério da Justiça e entidades a ele vinculadas;
- III apoiar o órgão central do Sistema de Custos do Governo Federal;
- IV elaborar e analisar relatórios oriundos do SIC;
- V elaborar relatórios analíticos, com o uso de indicadores de custos, tendo por base os relatórios do SIC;
- VI subsidiar os gestores do órgão com informações gerenciais, a partir do SIC, com vistas a apoiá-los no processo decisório;

VII - promover, quando necessário, conferências ou reuniões técnicas, com a participação das unidades administrativas do Ministério da Justiça e entidades a ele vinculadas;

VIII - elaborar estudos e propor melhorias com vistas ao aperfeiçoamento da informação de custo;

IX - solicitar, ao órgão central, acesso ao SIC;

X - promover a disseminação das informações de custos nas entidades vinculadas ao Ministério da Justiça;

XI - prestar informação e apoio na realização de exames de auditorias que tenham por objeto os custos dos projetos e atividades a cargo do Ministério da Justiça;

XII - comunicar a autoridade responsável sobre a falta de informação da unidade administrativa gestora a respeito da execução física dos projetos e atividades a seu cargo, nos termos do art. 137, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986; e

XIII - elaborar os relatórios de análise de custos que deverão compor o Relatório de Gestão, a Prestação de Contas do Presidente da República, conforme normativos e orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva exercerá as atividades de que trata este artigo por intermédio da Divisão de Custos, Planejamento e Monitoramento da Coordenação Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (DCPLAM/CGGE/SPO/SE/MJ).

Art. 3º À DCPLAM/CGGE/SPO/SE/MJ compete:

I - executar as atividades e exercer as competências listadas no art. 2º;

II - coordenar o planejamento e a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Ministério da Justiça, relativas à apuração de custos;

III - propor a instalação, acompanhar e supervisionar as atividades das seccionais de custos nos órgãos específicos singulares e entidades vinculadas que compõem a estrutura do Ministério da Justiça, observadas as normas e orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional; e

IV - manter articulação com a Secretaria do Tesouro Nacional, no acompanhamento dos trabalhos executados pelo órgão setorial e pelas seccionais de custos do Governo Federal, no âmbito do Ministério da Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

ANEXO VI PORTARIA № 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA № 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o Modelo de Apuração de Custos, no âmbito do Ministério da Justiça e Cidadania.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso II, da Constituição Federal e o Decreto n° 8.668, de 11 de fevereiro de 2016, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sistema de apuração de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, estabelecida no inciso XIX, do artigo 7° do Decreto n° 6.976, de 7 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 157, de 9 de março de 2011, que criou o Sistema de Custos no âmbito do Governo Federal, integrado pelo órgão central e por órgãos setoriais;

CONSIDERANDO a Portaria MJ n° 1.500 de 16 de setembro de 2015, que aprovou o Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça para o quinquênio 2015-2019, definindo em seu artigo 3° como documentos essenciais ao Planejamento Estratégico, a Cadeia de Valor, o Mapa Estratégico e a Carteira de Projetos Estratégicos;

CONSIDERANDO a importância do Sistema de Custos do Governo Federal, que tem por objetivo proporcionar conteúdo informacional para a tomada de decisões que conduzam à alocação mais eficiente e eficaz do gasto público;

CONSIDERANDO a importância da unicidade, integridade e equivalência das informações de caráter gerencial a serem produzidas em todos os órgãos e unidades que compõem a estrutura e vinculados ao órgão superior 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania; Resolve:

Art. 1º Estabelecer o Modelo de Apuração de Custos do Ministério da Justiça e Cidadania, baseado na Cadeia de Valor, na forma descrita no Manual de Apuração de Custos do Ministério da Justiça e Cidadania, aprovado por este instrumento.

§ 1º O modelo tratado no caput é baseado na utilização de centros de custos, estabelecidos de acordo com a Macrofunção SIAFI 021133 - Centro de Custos;

§ 2º O Detalhamento de Custos é utilizado para indicar o atributo para o qual será efetuada a marcação gerencial, visando a obtenção de informações parametrizadas segundo a necessidade do modelo, e é identificado por um código composto por até onze posições alfanuméricas, assim definidas:

I - as seis primeiras posições do código indicarão os atributos definidos pelo modelo, conforme consta no Manual de Apuração de Custos, desta;

II - as sétima, oitava, nona, décima e décima primeira posições poderão receber codificações de livre escolha dos órgãos e entidades vinculadas que compõem a Estrutura Organizacional do Ministério da Justiça e Cidadania.

Art. 2° A utilização dos centros de custos e as rotinas de trabalho inerentes à implementação e desenvolvimento do modelo, são de aplicação obrigatória no âmbito do Ministério da Justiça e Cidadania, seus órgãos e entidades vinculadas.

Art. 3° A coordenação dos trabalhos de implantação e consolidação do modelo de apuração de custos no âmbito do Ministério da Justiça e Cidadania será exercida pela Divisão de Custos, Planejamento e Monitoramento - DCPLAM/CGGE/SPO/SE/MJ, em consonância com o estabelecido na Portaria MJC n° 492, de 27 de abril de 2016.

Parágrafo único. O início da utilização dos centros de custos nas unidades ocorrerá de forma paulatina, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela DCPLAM, em comum acordo com os diversos órgãos e entidades vinculadas.

Art. 4° A íntegra do Manual de Apuração de Custos estará disponível no ambiente de internet do Ministério da Justiça e Cidadania.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES